

**Município da Marinha Grande**  
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 20/01/2020.

Mandato de 2017/2021  
Ata nº 1

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência da Presidente, Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Carlos Alexandre de Carvalho Caetano;
- Álvaro Miramar Botas Letra;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- Célia Cristina Letra Faustino Guerra.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente abriu a reunião pelas 14:30 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- 1. Sr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Figueiredo Rodrigues** – pretende falar sobre o seu pedido de indemnização devido a queda na rampa de acesso à praia em S. Pedro de Moel.
- 2. Sr.<sup>a</sup> Maria Clara Ferreira Pereira** – pretende falar sobre o Cemitério de Casal Galego, bem como da conduta do Sr. Administrador.
- 3. Sr. Gonçalo Ricardo Rodrigues Carvalheiro** – pretende falar sobre o funcionamento do cemitério.
- 4. Sr. Fernando Ramos Inácio Almeida** – pretende falar sobre o cemitério da Marinha Grande.
- 5. Sr. Agostinho Teixeira de Oliveira** – pretende saber o ponto de situação das obras na Rua do Sol.
- 6. Sr.<sup>a</sup> Rosa Duarte** – pretende falar sobre a ida a França das equipas de crianças do Industrial Desportivo Viegrense.

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Intervenção dos membros do executivo

## **ORDEM DO DIA**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

1. Aprovação da ata n.º 24, da reunião extraordinária do dia 10 de setembro de 2019
2. Aprovação da ata n.º 25, da reunião ordinária do dia 16 de setembro de 2019
3. Aprovação da ata n.º 26, da reunião extraordinária do dia 17 de setembro de 2019
4. Aprovação da ata n.º 27, da reunião ordinária do dia 30 de setembro de 2019
5. Aprovação da ata n.º 28, da reunião extraordinária do dia 08 de outubro de 2019

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

#### **FINANÇAS E TESOUREARIA**

6. Resumo de Tesouraria do dia 30 de dezembro de 2019

### **DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA**

#### **OBRAS MUNICIPAIS**

7. “Rede de saneamento de águas residuais domésticas da Amieira e Charneca da Amieira - Fase 2 – CP n.º 13/2019” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.
8. “Reservatório apoiado da Zona de Abastecimento da Estação ” Concurso Público nº 12/2013 - Receção Definitiva
9. CP - 05/2018 - Requalificação/Ampliação da Escola Básica da Moita - Retificação do valor dos trabalhos a menos aprovados por deliberação camarária de 01 de julho de 2019 – Ratificação do Despacho N.º 559/2019 de 30 de Dezembro de 2019 da Presidente da Câmara Municipal
10. CP N.º 16/2019 - Rede de saneamento de águas residuais domésticas de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira - Fase 3 - Suspensão Parcial dos Trabalhos – Ratificação do Despacho N.º 558/2019 de 30 de Dezembro de 2019 da Presidente da Câmara Municipal
11. CP N.º 22/2019 - Reabilitação dos Espaços Exteriores da Escola de Casal de Malta - Suspensão Parcial dos Trabalhos – Ratificação do Despacho N.º 557/2019 de 30 de Dezembro de 2019 da Presidente da Câmara Municipal

### **DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO**

#### **RECURSOS HUMANOS**

12. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2020.

#### **BALCÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE**

13. Isenção do pagamento de taxas

## **DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO**

### **PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO**

**14.** Projetos de execução da adutora Picotes - S. Pedro de Moel e da adutora distribuidora Picotes - Marinha Grande - Aprovação do projeto referente ao troço Picotes - Marinha Grande - Ratificação de despacho da Presidente da Câmara

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

**15.** Req.º nº 2087/19, datado de 18/12/2019 - Proc.º n.º 526/18, datado de 10/12/2018 - Sophie Camille Madeleine Telier Justino Ribeiro e Nuno Filipe Justino Ribeiro

**16.** Req.º nº 1908/19, datado de 15/11/2019 - Proc.º n.º 418/19, datado de 15/11/2019 - João Alberto Courado Loureiro

**17.** Req.º nº 2053/19, datado de 12/12/2019 - Proc.º n.º 186/19, datado de 27/05/2019 - Elisabete Mota dos Santos e Tiago Rebelo Nunes

**18.** Req.º nº 1802/19, datado de 29/10/2019 - Proc.º n.º 399/19, datado de 29/10/2019 - Patrícia Alexandra Alves de Jesus e Daniel José da Costa

**19.** Req.º nº 1473/19, datado de 30/08/2019 - Proc.º n.º 317/19, datado de 30/08/2019 - Lusomoradal - Imóveis e Investimentos Lda.

**20.** Req.º nº 2106/19, datado de 20/12/2019 - Proc.º n.º 223/19, datado de 24/06/2019 - Rodrigape - Construções, Lda.

**21.** Req.º nº 2030/19, datado de 09/12/2019 - Proc.º n.º 127/19, datado de 05/04/2019 - Márcia Manuela da Silva Godinho Coelho

**22.** Req.º nº 707/19, datado de 16/04/2019 - Proc.º n.º 525/18, datado de 07/12/2018 - J. Roldão Seça e Tavares, S.A.

**23.** Req.º nº 1702/19, datado de 11/10/2019 - Proc.º n.º 378/19, datado de 11/10/2019 - Mário Felismino Gaspar

**24.** Req.º nº 1862/19, datado de 12/11/2019 - Proc.º n.º 469/17, datado de 20/10/2017 - Vangest - Engenharia Financeira e Gestão, S.A.

**25.** Req.º nº 2043/19, datado de 11/12/2019 - Proc.º n.º 422/19, datado de 11/12/2019 - Natália Maria Courado Loureiro

**26.** Req.º nº 1984/19, datado de 29/11/2019 - Proc.º n.º 151/19, datado de 24/04/2019 - António Maria Joaquim e Maria Leonete de Sousa Elói

**27.** Req.º nº 2101/19, datado de 19/12/2019 - Proc.º n.º 357/19, datado de 27/09/2019 - Maria Júlia Baptista Gomes Cordeiro - Cabeça de Casal da Herança de

**28.** Req.º nº 2133/19, datado de 26/12/2019 - Proc.º n.º 210/18, datado de 01/06/2018 - Matias-Indústria de Moldes e Plásticos, Lda.

**29.** Req.º nº 2054/19, datado de 12/12/2019 - Proc.º n.º 326/19, datado de 05/09/2019 - Paulo José Antunes Soares e Maria Elizabete Pedrosa Domingos

**30.** Req.º nº 16/20, datado de 01/01/2020 - Proc.º n.º 258/19, datado de 22/07/2019 - Vipex - Comércio e Indústria de Plásticos, S.A.

**31.** Req.º nº 1813/19, datado de 31/10/2019 - Proc.º n.º 347/18, datado de 28/08/2018 - Leonel da Conceição Quintanilha

**32.** Req.º nº 2100/19, datado de 19/12/2019 - Proc.º n.º 248/18, datado de 02/07/2018 - Estefânio de Sousa

**33.** Req.º nº 2110/19, datado de 20/12/2019 - Proc.º n.º 19/18, datado de 23/01/2018 - Jacinto Esperança Pereira, Lda.

**34.** Req.º nº 1999/19, datado de 03/12/2019 - Proc.º n.º 259/19, datado de 22/07/2019 - Mário Carvalheiro da Cruz e Maria Cristina Guerra Luís da Cruz

**35.** Req.º nº 1991/19, datado de 02/12/2019 - Proc.º n.º 41/18, datado de 09/02/2018 - Lino Marques Afonso - Cabeça de Casal da Herança de

**36.** Req.º nº 1776/19, datado de 24/10/2019 - Proc.º n.º 527/18, datado de 11/12/2018 - Arcada Melódica - Construção Civil, Lda.

37. Req.º nº 1789/19, datado de 28/10/2019 - Proc.º n.º 432/16, datado de 13/10/2016 - Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande
38. Req.º nº 2124/19, datado de 23/12/2019 - Proc.º n.º 513/16, datado de 16/12/2016 - Licínia Alves dos Santos, Maria Manuela Alves dos Santos e Aurélio Alves dos Santos
39. Req.º nº 3/20, datado de 06/01/2020 - Proc.º n.º 1/20, datado de 06/01/2020 - Maria do Rosário Marques Domingues dos Santos
40. Req.º nº 2140/19, datado de 27/12/2019 - Proc.º n.º 436/18, datado de 11/10/2018 - José António Coelho Marques e Zaida Frade Henriques Marques
41. Req.º nº 2123/19, datado de 23/12/2019 - Proc.º n.º 776/2019, datado de 23/12/2019 - Maria Odete Matias Maurício
42. Req.º nº 1335/19, datado de 06/08/2019 - Proc.º n.º 281/19, datado de 06/08/2019 - João Carlos Passagem Ferreira
43. Req.º nº 1966/19, datado de 25/11/2019 - Proc.º n.º 540/17, datado de 05/12/2017 - Maria Isabel Vieira Duarte, Carlos Manuel da Costa Sequeira Leitão e Carla Isabel Albuquerque Figueiredo Leitão
44. Req.º nº 1824/19, datado de 04/11/2019 - Proc.º n.º 394/02, datado de 03/05/2002 - Luís Mota Sousa
45. Req.º nº 1922/19, datado de 15/11/2019 - Proc.º n.º 568/17, datado de 20/02/2017 - Vidrala Logistics, Unipessoal Lda.
46. Req.º nº 1700/19, datado de 10/10/2019 - Proc.º n.º 490/18, datado de 15/11/2018 - Banco Comercial Português, S.A.
47. Req.º nº 1364/19, datado de 08/09/2019 - Proc.º n.º 284/19, datado de 08/09/2019 - Manuel Rocha Vieira Unipessoal, Lda

## **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA**

### **INTERVENÇÃO CULTURAL**

48. Casa da Cultura Teatro Stephens. Pedido de cedência da banda marinhense Duques de Quibir para o segundo espectáculo a realizar no dia 26 de janeiro de 2020. Ratificação de Despacho

## **DIVISÃO JURÍDICA E DE APOIO**

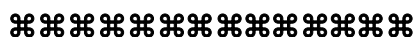
### **APOIO JURÍDICO**

49. Responsabilidade civil extracontratual do Município da Marinha Grande - Pedido de indemnização por danos materiais em veículo automóvel ao circular pela Rua dos Oleiros - Trutas - Marinha Grande – Apreciação – Audiência prévia - Falta de alegações - Decisão final
50. Pedido de indemnização - Dano em veículo automóvel - Rua dos Bentos, Amieira - Execução de empreitada - Audiência prévia sem alegações - Decisão final
51. Projeto de Regulamento de Utilização do Centro Empresarial da Marinha Grande - Fim do período de consulta pública - Proposta de alterações - Decisão final



Cumprindo a tradição o Dia de Reis, que se celebrou no passado dia 6 de janeiro, foi recebido no Salão Nobre o Grupo Coral da ASURPI – Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos da Marinha Grande, que vieram cantar as Janeiras a todo o executivo.

No final da atuação, a Sr.<sup>a</sup> Presidente agradeceu a presença do Grupo Coral da ASURPI, desejou a todos um Bom Ano de 2020 e convidou os presentes para celebrarem com um vinho do Porto e uma fatia de bolo-rei.



## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

**1. Sr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Figueiredo Rodrigues** – inscreveu-se para falar sobre o seu pedido de indemnização devido a queda na rampa de acesso à praia em S. Pedro de Moel.

Antes de apresentar o seu pedido, lamentou que o público não tenha podido assistir à atuação do coro da ASURPI, uma vez que não foram autorizados a subir.

Seguidamente disse que em relação ao seu pedido não vai desistir, considera uma falta de respeito pelo seu estado de saúde, pois continua com problemas no joelho, e pede o pagamento das despesas que teve com a saúde e a fisioterapia, e a indemnização que também pediu.

Considera que o piso não estava em condições, tanto que foi reparado, conforme a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Alexandra pediu, por isso pensa que é justo aquilo que pede.

**2. Sr.<sup>a</sup> Maria Clara Ferreira Pereira** – inscreveu-se para falar sobre o Cemitério de Casal Galego, bem como da conduta do Sr. Administrador.

Disse que está indignada com o que se passou com a campa do seu pai, no dia 8 de dezembro. Tiraram todos os objetos da campa e ficou tudo espalhado, não repuseram. Falou com a empresa, que lhe disse que não estava previsto no contrato da CMMG. Houve um dia em que falou mesmo com o Administrador, que lhe disse que se queria o serviço feito que o fizesse. Entende que não tem de ser ela a fazê-lo, porque já pagou à Câmara.

**3. Sr. Gonçalo Ricardo Rodrigues Carvalho** – inscreveu-se para falar sobre o funcionamento dos cemitérios.

Leu a intervenção que trazia escrita e que retrata a opinião das funerárias.

Referiu que desde o dia 1 de novembro de 2019 que entrou ao serviço a nova empresa. Só tem 1 coveiro, quando para descer um corpo à terra são necessárias 4 pessoas.

Seguidamente leu o artigo do regulamento dos Cemitérios onde refere de quem é a responsabilidade. Não é da competência da funerária, mas vão fazê-lo.

Disse ainda que os representantes das funerárias já reuniram com o Sr. Vereador Caetano por duas vezes, e neste momento aguardam por respostas, que esperam sejam breves.

**4. Sr. Fernando Ramos Inácio Almeida** – inscreveu-se para falar sobre o cemitério da Marinha Grande.

Começou por agradecer à autarquia as condolências enviadas à sua família.

Seguidamente referiu que fizeram duas trasladações. Uma correu bem, mas a outra não, porque a campa esteve aberta 3 dias, e quer saber quem se responsabiliza por repor tudo como estava. Já pagaram as licenças e agora vão ter de pagar novamente.

Entende que a situação que se vive no cemitério, com muros partidos e campas danificadas, é uma falta de respeito para com os mortos e as suas famílias. Pede a tomada de medidas.

**5. Sr. Agostinho Teixeira de Oliveira** – disse que se inscreveu novamente para saber o ponto de situação das obras na Rua do Sol.

**6. Sr.ª Rosa Duarte** – inscreveu-se para falar sobre a ida a França das equipas de crianças do Industrial Desportivo Vieirense.

Leu a intervenção que trazia escrita, e que se refere às equipas de futebol traquinas e benjamins, dos 5 aos 10 anos de idade, num total de 26 crianças e 4 adultos e treinadores, do Industrial Desportivo Vieirense, que aceitaram o convite para um torneio de futebol, em França, nos dias 11 e 12 de abril de 2020, para o que necessitam do apoio da CMMG.

Referiu que já enviaram um e-mail à Sr.ª Vereadora e à Sr.ª Presidente com este pedido.

O IDV irá a França em abril e eles virão ao IDV em maio, num intercâmbio desportivo.

Os custos orçamentados para os quais pedem ajuda no requerimento são de 14.460€, assim como também pedem lembranças para entregar em representação do município.

**Terminadas as intervenções, a Sr.ª Presidente respondeu o seguinte:**

- D. Fátima Rodrigues – a Sr.ª Presidente disse que lamentava não terem subido, mas vai averiguar o que se passou.  
Sobre o assunto que já aqui trouxe várias vezes, e tendo toda a consideração pela D. Fátima, aquilo que tem a informar é que já foi tomada uma deliberação, foi dado cumprimento à mesma, que foi baseada em factos, e por isso não tem mais nada para lhe dizer.
- D. Clara Pereira e Sr. Fernando Almeida – lamenta a situação por que estão a passar num momento de dor.  
Sabe que o Sr. Vereador tem acompanhado de perto este assunto, com reuniões com a empresa e com as funerárias, e por isso vai passar-lhe a palavra.

**O Sr. Vereador Carlos Caetano tomou a palavra e referiu o seguinte:**

- Disse que primeiro vai responder ao Sr. Agostinho Oliveira, para lhe voltar a dizer que já lhe mostrou o projeto, que está pronto há algum tempo. Surgiu a necessidade de fazer uma pequena alteração, que está feita, e agora só tem de vir à reunião, talvez não seja na próxima, mas será na seguinte. Tal como prometido a obra é para avançar e ser feita este ano, e vai resolver o problema da vala, que tanto o preocupa.
- D. Clara Pereira e Sr. Fernando Almeida – é uma situação delicada e que deve ser tratada com cuidado.  
Referiu que já foi alertado pelas duas agências funerárias para estas situações que não estão a correr bem.

Uma das questões que tem surgido muito nestas reclamações, e para além da parte sentimental, há que falar das questões burocráticas. A reposição das campas não é da responsabilidade da Câmara. Não é aqui nem em nenhuma Câmara, e por isso se pede às funerárias que não passem essa mensagem.  
Referiu que o Sr. Gonçalo, da Agência Vareda, invocou o art.º 13.º do regulamento, mas há outros artigos.

A **D. Clara** interrompeu e disse que só mencionou a questão de como o Administrador falou consigo e como deixou a campa do seu pai.

O **Sr. Vereador** prosseguiu informando que a partir do momento em que houve os alertas e que chegaram até ele, fez uma reunião aqui na Câmara no dia 10 de janeiro, com as 2 agências, para analisar estas questões. Fizeram nova marcação para dia 17 de janeiro, que não se realizou porque conseguiu marcar com a empresa para essa tarde, pelo que depois marcará novamente com as agências. Não estão sem resposta.

O Sr. Vereador informou ainda que o concurso foi feito com base num caderno de encargos, que é igual ao da anterior empresa, e na altura não houve problemas. Se antes esses problemas não se punham e agora acontecem, tem de se ouvir todas as pessoas, os utentes, as funerárias e a empresa, para se afinarem os procedimentos.

O **Sr. Gonçalo** pediu para falar.

A **Sr.ª Presidente** chamou a atenção para as regras e informou que se for necessário marcarão uma reunião com o Sr. Vereador, fora da reunião da Câmara.

O **Sr. Fernando Almeida** também interrompeu para dizer que no dia 6 de janeiro fez um pedido de reunião com o Sr. Vereador e até hoje não teve resposta, por isso é que aqui veio hoje.

O **Sr. Vereador** retomou a palavra e disse que vai falar com as agências esta semana, porque já falou com a empresa.

A **D. Clara** interrompeu e disse que estes problemas têm de ser resolvidos já, não podem esperar.

O **Sr. Vereador** disse que se está a trabalhar para resolver o problema.

Nesta altura a **D. Clara** abandonou a sala.

**A Sr.ª Presidente interrompeu a reunião e também saiu da sala.**

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** protestou porque não foi dada qualquer justificação para a Sr.ª Presidente ter interrompido a reunião de Câmara.

A **Sr.ª Presidente** regressou, retomou a reunião e explicou a sua atitude. Disse que a D. Clara tinha saído revoltada e ia escada abaixo, e sentiu necessidade de ir falar com ela porque compreende a sua dor, e não teve oportunidade de explicar na altura porque ela já se ia embora. Quis dar-lhe essa palavra de apoio e por isso teve de ser rápida, daí só agora poder explicar. Este foi um momento para o qual teve de ser sensível, se bem que esta situação não é da responsabilidade da Câmara.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** discorda e disse que a responsabilidade é da Câmara.



**Seguidamente a Sr.ª Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Célia Guerra, que respondeu o seguinte:**

- D. Rosa Duarte – informou que recebeu um primeiro e-mail, pouco esclarecedor, depois veio um segundo, mais detalhado. Já falou com o Presidente do IDV e informou-o de que deve formalizar o pedido através de uma candidatura pontual, tal como se faz habitualmente.



#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

A Sr.ª Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

**O Sr. Vereador Álvaro Botas Letra cumprimentou todos os presentes na sala e em casa, e referiu o seguinte:**

- Agradeceu ao Coro da ASURPI.
- Fez uma saudação por mais um aniversário do 18 de Janeiro e da luta dos trabalhadores vidreiros, num momento muito especial, em que muitos dos valores da democracia estão em retrocesso.
- Atropelamento na Embra – há falta de iluminação na passadeira, o que faz com que os automobilistas não vejam os peões. Já foi feita alguma coisa?
- Poda das árvores do parque da Mobil – vai ser feita este ano? As árvores estão muito volumosas.
- TUMG – Já houve negociações com a Rodoviária do Lis sobre os horários na Vieira?
- Análises às águas do Rio Lis – estão a ser feitas? Os Vereadores deviam ter a possibilidade de conhecer esses resultados.
- Espaço do Cidadão – qual o ponto de situação? Para quando um espaço na Marinha Grande?
- No dia 10 de janeiro foram apresentados os 3 regulamentos de apoio às coletividades. Se depois de todo este trabalho não se criar o gabinete de apoio às coletividades este projeto ficará órfão.

**O Sr. Vereador Aurélio Ferreira cumprimentou todos os presentes na sala e em casa, e desejou a todos votos de Bom Ano.**

- Agradeceu o bom momento proporcionado pela ASURPI.
- Múncipes – referiu que o problema da D. Fátima se mantém, assim como o do Sr. Agostinho, que quer saber para quando. Em relação à deslocação das crianças já se percebeu que tem de haver uma candidatura.

- Cemitérios – é uma questão muito sensível, que mexe com os sentimentos das pessoas. Estes problemas têm de ser resolvidos de imediato, não podem ser adiados. A responsabilidade da gestão dos cemitérios é da CMMG e tudo tem de ser coordenado pela Câmara.  
Leu novamente o art.º 13.º do Regulamento. Diz que a inumação é feita pelos coveiros. Tendo em conta que o caderno de encargos pede apenas um, como se cumpre este art.º 13.º?

**Tendo em conta que o Sr. Vereador remeteu a sua intervenção, passa-se a reproduzir o seu conteúdo.**

### **1. FELICITAÇÕES**

1. *Felicitar o jovem marinhense António Piteira, patinador de velocidade do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, pela participação na Gala de Patinagem 2019, organizado pela Federação Portuguesa de Patinagem e que tinha como propósito celebrar as conquistas de excelência das Seleções Nacionais, onde se inclui o António Piteira, com 13 títulos de campeão nacional e a presença no Flanders Grand Prix-Challenge 2019 em representação da Seleção Nacional.*
2. *Na gala da federação portuguesa de kickboxing e Muaythai, o Joel da Cruz foi galardoado com o prémio de treinador do ano, bem como os atletas marinhenses Joel Colaço e Carla Lourenço por terem representado o nosso país no ano transacto. O Joel colaço foi também agraciado por se ter saído Campeão europeu da WAKO*

*Felicitações para todos bem como o clube que representam, o Dinamite Warriors Factory Team*

### **2. MUNICIPES E ASSUNTOS DIVERSOS**

1. *Recebemos algumas respostas a questões colocadas por nós na reunião de 5 de junho. Passado tantos meses, algumas questões o tempo resolveu. Outras, 7 meses não foram suficientes para se obterem respostas, apenas como exemplo:*
  1. *Esplanadas de S. Pedro*
  2. *Lista das obras no Edifício da Resinagem*
  3. *Relatório do Inquérito das águas impróprias para banhos em S. Pedro e Praia da Vieira*

*Das respostas que recebemos temos questões:*

- I. *Empresa Time Molde II*
  - *A empresa tinha um ano para levantar o alvará que terminará a 16 de agosto.*
  - *Era exigido que a empresa executasse a rede de abastecimento de águas - já está feito.*
  - *A Câmara terá de executar as infraestruturas urbanas - foi assumido pelo vereador Caetano que estaria feito até final do ano 2019.*
  - *A empresa comparticipa com 27.000€. – ficou acordado que pagaria quando levantasse o alvará, mas nessa altura as infraestruturas já estariam feitas.*

*Quem está em falta é a Câmara, com a execução das infraestruturas. Quando serão feitas? Esperemos que não demorem tanto tempo que a empresa seja obrigada a levantar o alvará para não caducar e com isso obriguem a empresa a pagar a participação sem que as infraestruturas esteja, realizadas.*

- 2. Proposta para um segundo carro para a UCC. Na última reunião de Câmara tínhamos informado que visitámos a UCC e que precisam muito de mais do que um carro, pois são 6 técnicos e usam os carros de cada um para se deslocarem aos domicílios.*

*Fizemos a proposta mas a mesma não foi agendada nesta reunião. Por esse motivo entregamos por escrito a proposta para que seja agendada na próxima reunião, cujo conteúdo é o seguinte:*

***“Proposta de aquisição de veículo (2.º veículo) para a UCC da Marinha Grande***

*Atendendo às necessidades expressas pela UCC da Marinha quanto à inexistência de veículos que permitam a prestação de mais cuidados junto dos cidadãos, propomos que a Câmara Municipal delibere a aquisição de um segundo veículo para cedência à ARS – UCC de Marinha Grande (Contrato de comodato) no âmbito das atribuições municipais em matéria de saúde.*

*Para o efeito deve instruir processo completo, com as informações técnicas correspondentes, em matéria de enquadramento ao nível da saúde, financeira e jurídica, e remetê-lo a este órgão para a devida apreciação (à semelhança do aprovado na reunião do dia 27.12.2019.”*

- 3. Gostaríamos de informar que nesta visita que fizemos à UCC no Centro de saúde, que fica junto ao SAP, e na zona que não vai ser intervencionada, constatamos que as condições onde trabalham estes profissionais de saúde e são atendidos os utentes são miseráveis. Apenas alguns exemplos: chove nas salas e nos corredores (era ver baldes e panos no chão a apanhar a água), há portas de corredor sem vidro e com cartão a tapar, há portas de gabinetes a cair ou emperradas para abrir, as janelas para a rua não estão isoladas, o elevador está avariado há meses, não há telefones, faltou a luz enquanto lá estive e demorou mais de 15 minutos a voltar, logo depreendi que não existe um gerador que arranque de imediato. Hoje não chove lá dentro porque não está a chover, mas o frio é intenso e nem os aquecedores são suficientes para os profissionais e os utentes.*
- 4. Ainda sobre os utentes e profissionais na área da saúde, o lamento por não termos médico no SAP durante todo este mês. Há noites que o SAP está aberto e não tem médico, afinal que serviços estão a prestar? É uma situação recorrente, que acontece todos os anos em Janeiro, não prevendo que atempadamente se providencie a solução para este problema e consequentemente deixando os marinhenses sem médico no SAP. Sra Presidente e restante executivo permanente, não basta “questionar de imediato”, pois como autoridade territorial temos de exigir médico na defesa dos marinhenses.”*

**A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:**

- Agradeceu a intervenção da ASURPI e lamentou que todo o público não tenha aqui vindo.
- D. Fátima – lamenta a sua situação, votou contra o indeferimento do seu pedido porque entende que a Câmara deveria ter assumido a sua responsabilidade, tanto mais que foi lá intervir. Informou a munícipe que poderá obter advogado oficioso, se entender avançar e colocar a Câmara em Tribunal, e ela própria será testemunha, se necessário.
- Cemitérios – perguntou ao Sr. Vereador que instrução é que deu à Divisão Jurídica nesta matéria.

O Sr. Vereador Carlos Caetano questionou o porquê à Divisão Jurídica.

A Sr.ª Vereadora Alexandra referiu que quem sabe aferir se há ou não o cumprimento de um caderno de encargos é a Divisão Jurídica.

Na sua opinião tem de dar instruções para que se faça um processo, célere, para se aferir se está a ser cumprido ou não e que se atue. A Câmara tem de ser célere nas soluções e não arrastar o problema há semanas. Politicamente o Vereador deverá fazer reuniões, mas tem de dar instruções para os serviços jurídicos. Esta é a sua sugestão.

Agora a questão é que pediu o caderno de encargos e analisou-o, e o problema é que no caderno só é pedido um coveiro, e assim a empresa está a cumprir.

O problema tem de ser resolvido, e os serviços têm de ter instruções políticas para atuarem com celeridade e rigor, porque a responsabilidade é da Câmara.

- Sr. Agostinho – é “cliente” habitual, só não percebe é se já viu ou não o projeto.
- Questões:
  - Ponto de situação sobre a intervenção nas esplanadas em S. Pedro.
  - Referiu que vai reduzir a escrito diversas intervenções em várias ruas, designadamente na Embra, porque entende que não se pode “correr atrás do prejuízo”, tem de se atuar antes.
  - Leu telegraficamente essas necessidades, que vai transmitir para a Sr.ª Presidente e para o Sr. Vereador, via e-mail.  
Dizem respeito à Rua do Lamarão, Rua Augusto Costa, semáforos da Embra, Rua dos Sapateiros, junto ao Frangote, onde há um buraco.

**A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os presentes na sala e em casa, e tendo em conta que remeteu a sua intervenção, passa-se a reproduzir o seu conteúdo.**

1. *Agradeço o momento musical à ASURPI.*
2. ***Cemitérios: importa clarificar quais as competências municipais, quais as obrigações previstas no contrato de prestação de serviços no âmbito da gestão dos cemitérios, resolver o assunto de vez. Não é aceitável que a população num momento de dor esteja a passar por estes momentos, constrangimentos inerentes às obrigações municipais.***  
*É da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos seguintes domínios: cemitérios municipais.*

*Face a esta questão gostaria de perceber exactamente qual o entendimento da Sr.ª Presidente/Vereador do Pelouro relativamente a este problema e o que vai efectivamente ser realizado para que na próxima reunião este problema já não exista.*

3. **Perguntar se o projecto do centro de saúde tem mais alguma fase?** Não tendo, propomos a elaboração de um Projeto de arquitectura e especialidades referente à área do Centro de Saúde que não foi objecto de intervenção na obra em curso, bem como a integração de outros trabalhos que esta empreitada não tenha contemplado de que são exemplo a substituição de todas as janelas e as melhorias térmicas do edifício.
4. **Ponto de situação dos diversos procedimentos concursais para recrutamento de pessoal para a Câmara Municipal.** Percebi que há alguns constrangimentos ao nível dos recursos humanos. Penso que deve ser definido um grupo de trabalho para rapidamente tramitar estes processos.”

**Terminadas as intervenções, a Sr.ª Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Carlos Caetano, que respondeu o seguinte, relativamente às suas áreas:**

- Falta de iluminação no local do acidente, na Embra – a informação que tem é que naquele dia estava tudo a funcionar normalmente, há iluminação, mas poderá ser reforçada. Tem de se verificar se é ou não suficiente.
- Poda das árvores do Largo 26 de Maio – não tem informação agora, dará mais tarde.
- Liberalização de horários, para a ligação Vieira/Marinha – não há negociação com a Rodoviária porque o contrato deles terminou. Agora a Câmara tem é que fazer os novos horários. Vai falar com a TUMG.
- Sobre as análises das águas do Rio Lis a Sr.ª Presidente responderá.
- Cemitérios – o Sr. Vereador Aurélio falou sobre a questão, a Sr.ª Vereadora Alexandra pediu para enviar o assunto ao jurídico, mas primeiro é necessário perceber o que se passa, e que a reserva obriga a alguma contenção.
- Esplanadas de S. Pedro – vai-se avançar para a escolha da empresa construtora. Na sexta-feira recebeu um dos proprietários, que também está a par deste procedimento.
- Semáforos junto ao Pingo Doce – tal como já aqui falou, as Infraestruturas de Portugal só aceitam este equipamento. Já foi feito um procedimento, ao qual foi introduzida uma pequena alteração, que aguarda a próxima modificação.
- A Rua das Rosas Silvestres teve uma rotura, e agora vai ser repostos o pavimento, assim como na Rua junto ao Tribunal.  
Em relação às outras situações vai aguardar pelo e-mail da Sr.ª Vereadora Alexandra.
- Projeto do Centro de Saúde – a Sr.ª Presidente responderá à Sr.ª Vereadora Ana Monteiro.

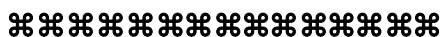
**A Sr.ª Presidente respondeu às seguintes questões:**

- Água do Rio Lis – a Câmara continua a fazer as análises periodicamente, para enviar para as entidades responsáveis para a resolução do problema. A intenção é a Câmara ter um historial que indique quais os valores antes e depois da ETAR, para que depois não nos venham dizer que são situações pontuais.

O **Sr. Vereador Álvaro Botas Letra** perguntou em quantos pontos do Rio estão a ser feitas as recolhas.

A **Sr.ª Presidente** disse que com exatidão não sabe, o que sabe é que são antes e depois da ETAR. Depois informará com precisão.

- Espaço Cidadão – quando aqui veio a Secretária de Estado da Justiça, para assinar o Protocolo para as Conservatórias, falou-lhe também na situação da criação do Espaço Cidadão. Na altura referiu no seu discurso que a Câmara estava disponível para fazer com a Junta de Freguesia da Marinha Grande o mesmo que fez com a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria.
- Informou que já há projeto para a instalação das Conservatórias no ATRIUM.
- Foi entregue o ante-projeto dos regulamentos e vai ser analisado.
- Cemitérios – sabe que a parte da inumação é da responsabilidade da Câmara e é tratada pelos serviços. A parte das campas já não é assim e por isso tem de ser analisada.
- Proposta para atribuição do segundo carro à UCC – quando aqui veio a atribuição do carro foi aqui falado que a Câmara se estava a substituir ao Estado. Ainda bem que o Sr. Vereador Aurélio falou com a responsável e percebeu a necessidade. Vai-se atender ao pedido do segundo carro, e ainda bem que estão todos de acordo.
- SAP – a Sr.ª Presidente disse que quando soube que ia sair uma médica tentou saber como os doentes iriam ser atendidos e foi-lhe informado como seria. A questão do SAP, que este ano voltou a acontecer, tem a ver com o concurso que os serviços da ARS fizeram, que dizem que foi atempadamente, mas o que acontece é que nem sempre os prazos ocorrem como se pensa porque há contestações. O que lhe foi informado é que nos dias em que o SAP é assegurado pelos médicos da ARS há médico, quando é pela empresa que a ARS vai contratar ainda não há médico.
- Agradeceu à Sr.ª Vereadora Alexandra ter trazido os problemas das ruas, porque a Câmara nem sempre sabe dessas situações. Aproveitou para informar que a Câmara agora também tem uma App para os munícipes relatarem estas situações.
- Sobre o “quem não chora não mama” referiu que não é assim. Todos os Srs. Vereadores receberam aquilo que é o plano que a Câmara irá seguir e que está plasmado no Orçamento Municipal.
- Aquilo que a Sr.ª Vereadora Ana Monteiro constatou durante a sua visita ao Centro de Saúde é a realidade, e foi por isso mesmo que a CMMG, já no mandato anterior, fez o protocolo para execução das obras tão necessárias à nossa população. O concurso já foi lançado neste executivo. O valor da obra foi aumentado com a revisão do projeto, daí a CMMG ter negociado também o reforço do apoio da parte financiada. Já contactou a ARS para irem desenvolvendo o projeto para a parte restante, dando assim continuidade à requalificação do espaço, até porque poderá vir a haver uma candidatura para a saúde.
- Procedimentos concursais – é verdade que se confronta com esse problema, é necessário avançar com os concursos, mas de repente os recursos humanos viram-se com menos dois trabalhadores. Tem falado com a responsável no sentido de se voltar a avançar com este procedimento. Não há condições para criar um grupo de trabalho, e se for necessário terá até que se contratar serviços.



## **ORDEM DO DIA**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

#### **1. Aprovação da ata n.º 24, da reunião extraordinária do dia 10 de setembro de 2019**

01 - Presente a ata n.º 24, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10 de setembro de 2019, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

**A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

#### **2. Aprovação da ata n.º 25, da reunião ordinária do dia 16 de setembro de 2019**

02 - Presente a ata n.º 25, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 16 de setembro de 2019, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

**A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

#### **3. Aprovação da ata n.º 26, da reunião extraordinária do dia 17 de setembro de 2019**

03 - Presente a ata n.º 26, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 17 de setembro de 2019, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

**A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

#### **4. Aprovação da ata n.º 27, da reunião ordinária do dia 30 de setembro de 2019**

04 - Presente a ata n.º 27, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30 de setembro de 2019, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

**A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção da Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, por não ter estado presente na reunião.**

## **5. Aprovação da ata n.º 28, da reunião extraordinária do dia 08 de outubro de 2019**

05 - Presente a ata n.º 28, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 08 de outubro de 2019, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

**A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção da Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, por não ter estado presente na reunião.**

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **FINANÇAS E TESOUREARIA**

## **6. Resumo de Tesouraria do dia 30 de dezembro de 2019**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia trinta de dezembro de dois mil e dezanove, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “**Total de Disponibilidades**”: **12.357.738,00€** (doze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e oito euros).

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA**

### **OBRAS MUNICIPAIS**

## **7. “Rede de saneamento de águas residuais domésticas da Amieira e Charneca da Amieira - Fase 2 – CP n.º 13/2019” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.**

06 - Presente Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela firma adjudicatária “*ANTÓNIO EMÍLIO GOMES & FILHOS, L.DA*”, para a execução da obra designada por “*REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA AMIEIRA E CHARNECA DA AMIEIRA - FASE 2*”.

Presente informação da DQV, com a ref.ª 01PG2020, de 3 de janeiro, que se dá por integralmente reproduzida, que atesta a conformidade do Plano de Segurança e Saúde apresentado à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Decreto - Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, e às restantes exigências legais aplicáveis.

**Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do art. 12º, n.º 1, do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada de “*REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA AMIEIRA E CHARNECA DA AMIEIRA - FASE 2*”, em que é cocontratante a firma “*ANTÓNIO EMÍLIO GOMES &***



**FILHOS, L.DA”, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.**

**Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o artigo 9º n.º 2 do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro.**

**A deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **8. “Reservatório apoiado da Zona de Abastecimento da Estação” Concurso Público nº 12/2013 - Receção Definitiva**

07 - O Sr. Vereador Carlos Caetano apresentou a seguinte proposta de deliberação:

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra Reservatório apoiado da Zona de Abastecimento da Estação - Concurso Publico nº 12/2013”, adjudicada por deliberação de Câmara, de seis de fevereiro de 2014, à firma A Encosta- Construções, SA, com sede em Andrinos- Pousos, Leiria.

**A Câmara Municipal, verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra antes anunciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 398º do Código dos Contratos Públicos.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **9. CP - 05/2018 - Requalificação/Ampliação da Escola Básica da Moita - Retificação do valor dos trabalhos a menos aprovados por deliberação camarária de 01 de julho de 2019 – Ratificação do Despacho N.º 559/2019 de 30 de Dezembro de 2019 da Presidente da Câmara Municipal**

08 - Presentes informações nº IM/11/2019, de 27-12-2019 e AS/14/2019 de 30-12-2019, proveniente da DGT e DJA, respetivamente, que se dão por integralmente reproduzidas;

Presente despacho n.º 559/2019 de 30 de Dezembro de 2019, com o seguinte teor:

*“CP - 05/2018 - Requalificação/Ampliação da Escola Básica da Moita Retificação do valor dos trabalhos a menos aprovados por deliberação camarária de 01 de julho de 2018*

*Presente deliberação de Câmara de 01 de julho de 2019, que aprovou trabalhos a menos da empreitada identificada;*

*Presente a Informação com referência IM/30/2019, de 27 de dezembro de 2019, que se dá por integralmente reproduzida, pela qual se fundamenta a necessidade e se propõe a retificação do valor dos trabalhos a menos aprovados, pela deliberação camarária supra mencionada, de 6.405,08€ para 6.400,08 €;*

*Considerando que:*

*- não foi possível proceder ao agendamento atempando deste assunto na reunião de câmara do passado dia 27*

- é inoportuno reunir extraordinariamente a câmara municipal dada a época festiva em curso;  
- esta retificação tem repercussões no orçamento do ano em curso que encerra a 31 de dezembro 2019;

Decido, ao abrigo do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, na sua atual redação, e no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei em articulação com a alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho:

a) Retificar o valor dos trabalhos a menos aprovados pela deliberação de 01 de julho de 2019 para 6.400,08 € (seis mil e quatrocentos euros e oito cêntimos), de acordo com o artigo 379º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

O presente despacho será objeto de ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal.”

**A Câmara Municipal, delibera ratificar o despacho n.º 559/2019 de 30 de Dezembro de 2019, nos termos do previsto no nº 3 do artº 35.º a Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no uso da competência da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da referida lei em articulação com a alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**10. CP N.º 16/2019 - Rede de saneamento de águas residuais domésticas de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira - Fase 3 - Suspensão Parcial dos Trabalhos – Ratificação do Despacho N.º 558/2019 de 30 de Dezembro de 2019 da Presidente da Câmara Municipal**

09 - Presentes informações nº LS - 73.2019, de 16-12-2019 e SS.18/2019, de 26 -12-2019; ambas provenientes da DQV, que se dão por integralmente reproduzidas;

Presente despacho n.º 558/2019 de 30 de Dezembro de 2019, com o seguinte teor:

“Presente informação sobre a suspensão parcial da empreitada acima identificada, proposta na informação técnica com a ref.ª LS\_73.2019, de 16/12/2019, com despacho do Sr. Vereador do Pelouro de 23/12/2019.

Considerando que:

- esta suspensão implica a dilação do prazo de execução da obra para o ano 2020, é imprescindível a aprovação desta mesma ainda no corrente ano, por forma a garantir a execução do contrato, no estrito cumprimento das determinações legais;

- não foi possível proceder ao agendamento atempado deste assunto na reunião de Câmara do dia 27 pp;

- é inoportuno reunir extraordinariamente a Câmara Municipal dada a época festiva em curso;

Decido, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, aprovar a suspensão parcial dos trabalhos da empreitada de “Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira - Fase 3”, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL, publicado pela Lei n.º 75/2013, na sua

redação atual, em conjugação com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos da alínea a) do artigo 365º do Código dos Contratos Públicos.

O presente Despacho será objeto de ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal da Marinha Grande.”

**A Câmara Municipal, delibera ratificar o despacho n.º 558/2019 de 30 de Dezembro de 2019, nos termos do previsto no nº 3 do artº 35.º a Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no uso da competência ditada pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL, publicado pela Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos da alínea a) do artigo 365º do Código dos Contratos Públicos.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**11. CP N.º 22/2019 - Reabilitação dos Espaços Exteriores da Escola de Casal de Malta - Suspensão Parcial dos Trabalhos – Ratificação do Despacho N.º 557/2019 de 30 de Dezembro de 2019 da Presidente da Câmara Municipal**

10 - Presentes informações nº JJ.61.2019, de 20-12-2019 e SS.17/2019, de 26-12-2019; ambas provenientes da DQV, que se dão por integralmente reproduzidas;

Presente despacho n.º 557/2019 de 30 de Dezembro de 2019, com o seguinte teor:

“Presente informação sobre a suspensão parcial da empreitada acima identificada, proposta na informação técnica com a ref.ª JJ.61/2019, de 20/12/2019, com despacho do Sr. Vereador do Pelouro de 26/12/2019.

Considerando que:

- esta suspensão implica a dilação do prazo de execução da obra para o ano 2020, é imprescindível a aprovação desta mesma ainda no corrente ano, por forma a garantir a execução do contrato, no estrito cumprimento das determinações legais;

- não foi possível proceder ao agendamento atempado deste assunto na reunião de Câmara do dia 27 pp;

- é inoportuno reunir extraordinariamente a Câmara Municipal dada a época festiva em curso;

Decido, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, aprovar a suspensão parcial dos trabalhos da empreitada de “Reabilitação dos Espaços Exteriores da Escola de Casal de Malta”, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL, publicado pela Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos da alínea a) do artigo 365º do Código dos Contratos Públicos.

O presente Despacho será objeto de ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal da Marinha Grande.”

**A Câmara Municipal, delibera ratificar o despacho n.º 557/2019 de 30 de Dezembro de 2019, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 35.º a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no uso da competência ditada pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, publicado pela Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos termos da alínea a) do artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO**

### **RECURSOS HUMANOS**

#### **12. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2020.**

**A Sr.ª Presidente** solicitou a presença da **Chefe de Unidade dos Recursos Humanos, Dr.ª Marina Freitas**, que esclareceu as questões colocadas pela **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro**.

**Depois de esclarecidas as dúvidas, a Sr.ª Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

11 - Presente I/36/2020, de 7 de janeiro, dos Recursos Humanos, anexa à presente, intitulada Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano 2020, com o enquadramento legal atinente a esta matéria.

O n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, dispõe que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- Encargos relativos a remunerações;
- Encargos relativos aos postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja o recrutamento;
- Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
- Encargos relativos a prémios de desempenho.

O seu n.º 2 preceitua que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos. A decisão deve ser tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetadas a cada tipo de encargos, nos termos do n.º 3.

Por seu turno, o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na LTFP, conforme se infere do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos, prescreve que os orçamentos das autarquias locais preveem verbas destinadas a suportar os encargos previstos no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (atualmente, o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP).

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 5.º, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, e, ou;
- b) Alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores.

Em obediência ao disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o órgão executivo fixa fundamentadamente, o montante máximo, com as desagregações necessárias dos encargos que se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar.

Igual procedimento se aplica à atribuição dos prémios de desempenho, por força do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma.

No orçamento do Município da Marinha Grande para o ano de 2020, aprovado pela digníssima Assembleia Municipal em sessão ordinária de 16 de dezembro de 2019, ficou previsto para despesas com pessoal o montante de 7.157.502,40€. Deste montante, e considerando o assunto aqui em análise, importa destacar:

- Encargos com recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, num total de 119.190,50€, dos quais 57.783,64€ respeitam a contratação de pessoal por tempo indeterminado; 28.021,58€ a contratação de pessoal a termo e 33.385,28€, a contratação de pessoal dirigente;
- Encargos com alteração do posicionamento remuneratório e prémios de desempenho, não foi prevista dotação para o efeito no orçamento de despesas correntes com pessoal para o ano 2020.

**Assim, e considerando o orçamento de pessoal aprovado propõe-se que:**

1. A Exma. Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar as verbas orçamentais destinadas a suportar os seguintes encargos:
  - **Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovados e para os quais se preveja o recrutamento**  
É prevista a dotação de 119.190,50€, dos quais 57.783,64€ respeitam a contratação de pessoal por tempo indeterminado; 28.021,58€ a contratação de pessoal a termo e 33.385,28€, a contratação de pessoal dirigente;
2. Torne pública a presente deliberação, mediante afixação em local próprio e publicitação na página eletrónica do Município.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**BALCÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE**

**13. Isenção do pagamento de taxas**

12 - A Sra. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta de deliberação:

**A Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de Pataias - Capela da Moita**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a festa em honra de São Silvestre, a realizar nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de junho de 2020;
- Autorização para a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal;
- Licença para instalação e funcionamento de recinto improvisado;
- Licença para a colocação de publicidade alusiva ao evento;
- Emissão de parecer para o lançamento de artefactos pirotécnicos.

**A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para o 73º Aniversário da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria;
- Autorização para a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal;

**A Alóédia Vieira - Associação Recreativa e Cultural**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para os Bailes e desfiles de Carnaval, a realizar de 22 a 25 de fevereiro de 2020;
- Autorização para a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal;
- Licença para instalação e funcionamento de recinto improvisado;
- Licença para a colocação de publicidade alusiva ao evento.

**O Sporting Clube Marinhense**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para o jantar comemorativo, a realizar no dia 25 de janeiro de 2020;
- Licença para a colocação de publicidade alusiva ao evento.

Presente a informação nº 1/AF, 2/AF, 3/AF e 4/AF de 15 de janeiro de 2020, fundamentada de facto e de direito nos termos do nº 6 do artigo 14º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) e b) do nº 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, pode isentar as Juntas de Freguesia, as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

**Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) e b) do nº 3 e n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, relativamente à atividade identificada, isentar a Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de Pataias - Capela da Moita, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, a Alóédia Vieira - Associação Recreativa e Cultural e o**

**Sporting Clube Marinhense, do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças de ruído, das autorizações para a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, das licenças para instalação e funcionamento de recintos improvisados, das licenças para a colocação de publicidade alusiva aos eventos e dos pareceres para o lançamento de artefactos pirotécnicos.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

## **DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO**

### **PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO**

#### **14. Projetos de execução da adutora Picotes - S. Pedro de Moel e da adutora distribuidora Picotes - Marinha Grande - Aprovação do projeto referente ao troço Picotes - Marinha Grande - Ratificação de despacho da Presidente da Câmara**

13 - Presente projeto de execução da adutora distribuidora, respeitante ao troço Picotes - Marinha Grande, bem como mapa de orçamento do projeto e cronograma financeiro.

Presente informação EM/34/2019, datada de 04-12-2019, dos serviços técnicos da Divisão de Qualidade de Vida.

Presente parecer favorável do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas - ICNF, IP, com o registo de entrada n.º E/48/2020, datado de 30-12-2019.

Presente parecer favorável da Infraestruturas de Portugal, S.A. - IP, S.A., registado sob o n.º E/17/2020, datado de 30-12-2019.

Presente despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal com o n.º 556, datado de 30-12-2019, a aprovar o projeto de execução da adutora no troço Picotes - Marinha Grande.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do ato que a Senhora da Presidente da Câmara Municipal tomou a 30-12-2019, que se passa a reproduzir:

*“1. Os serviços técnicos da Divisão de Qualidade de Vida informaram a 04-12-2019 - Informação EM/34/2019 - que o projeto referente ao troço da conduta adutora Picotes - Marinha Grande, elaborado pelo Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade - Itecons, cumpre as normas técnicas aplicáveis e respeita os pressupostos técnicos definidos para a sua elaboração, nomeadamente o Plano Geral do Sistema de Abastecimento de Água à Freguesia da Marinha Grande;*

*2. Por a referida adutora atravessar terrenos propriedade do Estado, foi consultado o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas - ICNF, IP, que, através de correio eletrónico, datado de 30-12-2019 - documento registado sob o n.º E/48/2020 - deu parecer favorável;*

3. Foi igualmente consultada a Infraestruturas de Portugal, S.A. - IP, S.A., por a adutora ser executada no subsolo da Estrada Regional 242-2, que, através de correio eletrónico - documento registado sob o n.º E/17/2020 - deu, igualmente a 30-12-2019, parecer favorável;

4. A chefe da Divisão de Gestão do Território informou, a 30-12-2019 - informação IM/28/2019 - que tendo as referidas entidades dado parecer favorável, estavam reunidas as condições para proceder à aprovação do projeto elaborado pela Itecons;

5. A adenda, com o n.º 98/2019, de 17-09-2019, ao contrato n.º 51/2019, de 04-06-2019, celebrado entre aquele Instituto e o Município da Marinha Grande, previu uma repartição dos encargos a suportar pelo Município, no ano de 2019, de 81.349,13 euros e, no ano de 2020, de 6.595,87 euros, valores com IVA à taxa legal;

6. De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal aprovar os projetos, cuja autorização de despesa lhe caiba, como é o caso;

7. A aprovação só pode ocorrer após os pareceres favoráveis das entidades já identificadas, circunstância que ocorreu apenas hoje, dia 30-12-2019;

8. Somente nesta data é que se encontram reunidas as condições para a Câmara Municipal aprovar o projeto e efetuar o pagamento do serviço prestado;

9. Contudo, nesta mesma data já não é possível convocar, nos termos da lei, a Câmara Municipal, de modo a cumprir o contrato nos termos celebrados;

10. O princípio do pontual cumprimento dos contratos, a que se encontra adstrito o Município da Marinha Grande e a confiança que daí resulta para ambas as partes, impõe que este órgão proceda ao pagamento dos encargos assumidos para o corrente ano;

11. Pelas circunstâncias enunciadas o pagamento do serviço deve efetuar-se, ainda, no ano de 2019;

12. Em circunstâncias excecionais e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o n.º 3 do artigo 35.º da citada Lei n.º 75/2013, permite que o Presidente possa praticar atos da competência daquele órgão, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;

13. As circunstâncias enunciadas - aprovação do projeto somente após estarem reunidas todas as condições legais, que apenas ocorreram, hoje, dia 30-12-2019, o pontual cumprimento do contrato e a impossibilidade de reunir a Câmara Municipal ainda este ano - configuram uma situação com caráter de urgência e de excecionalidade, pelo que, nos termos do já citado artigo 35.º n.º 3, aprovo o projeto de execução do troço da adutora distribuidora Picotes - Marinha Grande.

14. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura e deve estar presente na primeira reunião da Câmara Municipal após a prática deste ato, para ratificação."

**Por concordar com o seu conteúdo e com os motivos subjacentes à tomada de tal decisão, delibera ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, ratificar o mencionado despacho, datado de 30-12-2019, com o n.º 556/2019.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**



## GESTÃO URBANÍSTICA

### 15. Req.º nº 2087/19, datado de 18/12/2019 - Proc.º n.º 526/18, datado de 10/12/2018 - Sophie Camille Madeleine Telier Justino Ribeiro e Nuno Filipe Justino Ribeiro

14 - Presente requerimento n.º 2087/19, datado de 2019/12/18, constante do processo camarário n.º 526/18, em nome de **Rui Miguel Justino Ribeiro**, com o NIF 209080736 e de **Sophie Camille Madeleine Telier Justino Ribeiro**, com o NIF 293579539, ambos com residência em 80, Avenue des Tulipes, 93370, Montfermeil, França, representados por **Nuno Filipe Justino Ribeiro**, com o NIF 214046966, com residência em rua Santa Maria, n.º 30, união das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, referente ao pedido de licenciamento da obra de “**Construção de Habitação Unifamiliar, Piscina, Anexo e Muros de Vedação, com demolição do existente**”, a incidir sobre um prédio urbano, sito na rua da Fonte Santa, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 4430 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 4509.

Presente parecer técnico dos serviços datado de 2019/12/26, referente ao projeto de arquitetura apresentado.

**Após a análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR**, nos termos do art. 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, o projeto de arquitetura respeitante ao pedido de licenciamento da obra de “**Construção de Habitação Unifamiliar, Piscina, Anexo e Muros de Vedação, com demolição do existente**”, a incidir sobre um prédio urbano, sito na rua da Fonte Santa, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 4430 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 4509, com o número de processo 526/18, com data de entrada em 2018/12/10, apresentado por Rui Miguel Justino Ribeiro, com o NIF 209080736 e de Sophie Camille Madeleine Telier Justino Ribeiro, com o NIF 293579539, ambos com residência em 80, Avenue des Tulipes, 93370, Montfermeil, França, representados por Nuno Filipe Justino Ribeiro, com o NIF 214046966, com residência em rua Santa Maria, n.º 30, união das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com os seguintes condicionalismos:

1. Realização de todos os trabalhos necessários à correta execução da obra, nomeadamente um passeio ao longo da estrema confinante com a rua da Fonte Santa, através da colocação de calçada em pedra calcária com as dimensões de 0,05mx0,05mx0,05m, após execução de camada de base em tout-venant com 0,15m de espessura. O lancil deverá ser em calcário com as dimensões de 0,13m (largura à vista) x 0,20m (altura) x 0,13m (largura da base).

2. Cedência para domínio público da faixa de terreno com a área de 62,50m<sup>2</sup>, ao longo da frente do prédio confinante com a rua da Fonte Santa, conforme configuração constante da peça gráfica correspondente à “**PLANTA DE IMPLANTAÇÃO, ARRANJOS EXTERIORES**”, com o número “01A”, datada de “dezembro 2019”, entregue a coberto do requerimento n.º 2087/19, datado de 2019/12/18, ficando a emissão da Autorização de Utilização, condicionada à apresentação de certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, devidamente atualizada.

**Mais delibera informar os requerentes que, nos termos previstos no n.º 4 do art. 20.º do RJUE, deverão apresentar os projetos das especialidades e outros estudos necessários à execução da obra, no prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato da aprovação do projeto de arquitetura.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**16. Req.º nº 1908/19, datado de 15/11/2019 - Proc.º n.º 418/19, datado de 15/11/2019 - João Alberto Courado Loureiro**

15 - Presente pedido com o registo n.º 1908/19, datado de 15/11/2019, relativo a construção de Apoio de Praia Mínimo com zona de comércio e esplanada, na unidade balnear 04 do plano de praia de S. Pedro de Moel, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 418/19, com data de entrada de 15/11/2019, apresentado por **João Alberto Courado Loureiro**, com o NIF 144 672 260, residente na rua Manuel Francisco, n.º 5A, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente projeto aprovado pela ARH Centro a 25/10/2019, no âmbito do respetivo processo com a referência n.º SO63754-201910-ARHCTR.DRHL ARHC.DRHL.00092.2019.

Presente informação técnica, datada de 30/12/2019, que atesta encontrar-se o projeto de arquitetura em condições de ser deferido.

**Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o projeto de arquitetura relativo a construção de Apoio de Praia Mínimo com zona de comércio e esplanada, na unidade balnear 04 do plano de praia de S. Pedro de Moel, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 418/19, com data de entrada de 15/11/2019, apresentado por João Alberto Courado Loureiro, com o NIF 144 672 260, residente na rua Manuel Francisco, n.º 5A, freguesia e concelho da Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:**

- 1.- Apresentar, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, os projetos de especialidade aplicáveis, nos termos do n.º 4 do artigo 20º do RJUE;**
- 2.- Deverá assegurar a realização da totalidade dos trabalhos necessários à conclusão da obra.**

**Mais delibera informar que as obras nas praias do concelho são suspensas do dia 1 de julho até 31 de agosto, nos termos do disposto no artigo 94.º do regulamento municipal das edificações urbanas do município da Marinha Grande.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**17. Req.º nº 2053/19, datado de 12/12/2019 - Proc.º n.º 186/19, datado de 27/05/2019 - Elisabete Mota dos Santos e Tiago Rebelo Nunes**

16 - Presente requerimento n.º 2053/19, datado de 2019/12/12, constante do processo camarário n.º 186/19, subscrito por **Elisabete Mota dos Santos**, com o NIF 232664048 e por

**Tiago Rebelo Nunes**, com o NIF 231997680, ambos residentes em avenida General Pedro Cardoso, n.º 2, bloco 3, 5.º esq., união das freguesias de Caldas da Rainha, Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório, concelho de Caldas da Rainha, referente ao pedido de licenciamento da obra de “*Construção de Moradia Unifamiliar e Muros de Vedação*”, a incidir sobre um prédio rústico, sito no lugar de Tojal, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 19680 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 9798.

Presente parecer técnico do serviços datado de 2020/01/06, referente ao projeto de arquitetura apresentado.

**Após a análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR**, nos termos do art. 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, o projeto de arquitetura respeitante ao pedido de licenciamento da obra de “*Construção de Moradia Unifamiliar e Muros de Vedação*”, a incidir sobre um prédio rústico, sito no lugar de Tojal, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 19680 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 9798, com o número de processo 186/19, com data de entrada em 2019/05/27, apresentado por Elisabete Mota dos Santos, com o NIF 232664048 e por Tiago Rebelo Nunes, com o NIF 231997680, ambos residentes em avenida General Pedro Cardoso, n.º 2, bloco 3, 5.º esq., união das freguesias de Caldas da Rainha, Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório, concelho de Caldas da Rainha, com os seguintes condicionalismos:

1. Realização de todos os trabalhos necessários à correta execução da obra, nomeadamente um passeio ao longo da estrema confinante com a rua do Tojal, com uma largura de 1,60m, garantindo um afastamento mínimo de 3,40m ao seu eixo, ficando o muro de vedação a construir, à distância de 5,00m do mesmo eixo.
2. Cedência para domínio público da faixa de terreno com a área de 126,60m<sup>2</sup>, ao longo da frente do prédio confinante com a rua do Tojal, conforme configuração constante da peça gráfica correspondente à “*PLANTA DE IMPLANTAÇÃO (Projeto de muro frontal)*”, com o número “*1B*”, datada de “*DEZ. 2019*”, entregue a coberto do requerimento n.º 2053/19, datado de 2019/12/12, ficando a emissão da Autorização de Utilização, condicionada à apresentação de certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, devidamente atualizada.

Mais delibera informar os requerentes que, nos termos previstos no n.º 4 do art. 20.º do RJUE, deverão apresentar os projetos das especialidades e outros estudos necessários à execução da obra, no prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato da aprovação do projeto de arquitetura.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Req.º nº 1802/19, datado de 29/10/2019 - Proc.º n.º 399/19, datado de 29/10/2019 - Patrícia Alexandra Alves de Jesus e Daniel José da Costa

17 - Presente requerimento n.º 1802/19, datado de 2019/10/29, constante do processo camarário n.º 399/19, subscrito por **Patrícia Alexandra Alves de Jesus**, com o NIF 271078790, e **Daniel José da Costa**, com o NIF 279910332, ambos residentes em Rue de Fours, 17, L4558 Differdange, Luxemburgo, referente ao pedido de licenciamento da obra de **“Construção de uma Moradia Unifamiliar, Muros de Vedação e Piscina”**, a incidir sobre um prédio rústico, sito na rua Dr. Manuel António da Costa, lugar de Talhões da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 8131 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 5599.

Presente parecer técnico dos serviços datado de 2019/12/26, referente ao projeto de arquitetura apresentado.

**Após a análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR**, nos termos do art. 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, o projeto de arquitetura respeitante ao pedido de licenciamento da obra de **“Construção de uma Moradia Unifamiliar, Muros de Vedação e Piscina”**, a incidir sobre um prédio rústico, sito na rua Dr. Manuel António da Costa, lugar de Talhões da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 8131 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 5599, com o número de processo 399/19, com data de entrada em 2019/10/29, apresentado por Patrícia Alexandra Alves de Jesus, com o NIF 271078790, e Daniel José da Costa, ambos residentes em Rue de Fours, 17, L4558 Differdange, Luxemburgo, com os seguintes condicionalismos:

1. Realização de todos os trabalhos necessários à correta execução da obra, nomeadamente um passeio ao longo da extrema confinante com a rua Dr. Manuel António da Costa, através da colocação de calçada em pedra calcária com as dimensões de 0,05mx0,05mx0,05m, após execução de camada de base em tout-venant com 0,15m de espessura.
2. Cedência para domínio público da faixa de terreno com a área de 167,53m<sup>2</sup>, ao longo da frente do prédio confinante com a rua Dr. Manuel António da Costa, conforme configuração constante da peça gráfica correspondente ao “Levantamento Topográfico”, com o número “A.01”, datada de “10/2019”, entregue a coberto do requerimento n.º 1802/19, datado de 2019/10/29, ficando a emissão da Autorização de Utilização, condicionada à apresentação de certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, devidamente atualizada.

**Mais delibera informar os requerentes que, nos termos previstos no n.º 4 do art. 20.º do RJUE, deverá apresentar os projetos das especialidades e outros estudos necessários à execução da obra, no prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato da aprovação do projeto de arquitetura.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**19. Req.º nº 1473/19, datado de 30/08/2019 - Proc.º n.º 317/19, datado de 30/08/2019 - Lusomoradal - Imóveis e Investimentos Lda.**

**Os Srs. Vereadores do MpM referiram o seguinte:**

*“É a renovação dum edifício no centro tradicional. Questionámos se há a garantia que a fachada existente é mantida.”*

18 - Presente pedido com o registo n.º 1473/19, datado de 30/08/2019, relativo a **alteração e ampliação de edifício** sito na rua Machado Santos n.º 31 e 33 e na rua Pedro Viana, n.º 15, Marinha Grande, nos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.ºs 2556 e 7710, e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos n.º 40 e 18799, respetivamente, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 317/19, com data de entrada de 30/08/2019, apresentado por **Lusomoradal - Imóveis e Investimentos Lda.**, com o NIPC 507 249 445, com sede na rua dos Fetais, Lugar de Cavalinhos, freguesia da Maceira e concelho de Leiria, a solicitar a aprovação do respetivo projeto de arquitetura;

Presente informação técnica, datada de 06/01/2020, que atesta encontrar-se o projeto de arquitetura apresentado em condições de ser aprovado, propondo o seu deferimento;

**Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o projeto de arquitetura referente ao pedido de licenciamento relativo a alteração e ampliação de edifício sito na rua Machado Santos n.º 31 e 33 e na rua Pedro Viana, n.º 15, Marinha Grande, nos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.ºs 2556 e 7710, e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos n.º 40 e 18799, respetivamente, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 317/19, com data de entrada de 30/08/2019, apresentado por Lusomoradal - Imóveis e Investimentos Lda., com o NIPC 507 249 445, com sede na rua dos Fetais, Lugar de Cavalinhos, freguesia da Maceira e concelho de Leiria, com os seguintes condicionalismos:**

- 1.- Apresentar, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, os projectos de especialidade aplicáveis, nos termos do n.º 4 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e alterado pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro;
- 2.- Assegurar a execução dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra, nomeadamente a reposição dos pavimentos públicos confinantes com o edifício a que corresponde a presente operação urbanística.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**20. Req.º nº 2106/19, datado de 20/12/2019 - Proc.º n.º 223/19, datado de 24/06/2019 - Rodrigape - Construções, Lda.**

19 - Presente pedido de licenciamento referente à obra de **“Construção de um edifício de habitação coletiva e muros de vedação”**, composto por 16 fogos, a levar a efeito sobre um prédio misto, sito na rua da Feira, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 19277 e inscrito na

matriz predial urbana sob o artigo n.º 19561 e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9884, da referida freguesia de Marinha Grande, sobre o qual recaiu a deliberação camarária datada de 2019/11/25, que se transcreve:

*“Presente requerimento n.º 1087/19, datado de 2019/06/24, constante do processo camarário n.º 223/19, em nome de **Rodrigape - Construções, Lda.**, com o NIPC 506178579, com sede em avenida Vítor Gallo, n.º 83C, freguesia e concelho de Marinha Grande, relativo ao pedido de licenciamento da obra de **“Construção de um edifício de habitação coletiva e muros de vedação”**, composto por 16 fogos, a levar a efeito sobre um prédio misto, sito na rua da Feira, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 19277 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19561 e rústica sob o artigo n.º 9884.*

*Presente parecer técnico sobre o assunto, datado de 2019/11/19, que refere que o projeto de arquitetura apresentado, não se encontra apto a merecer aprovação, por “(...) ausência de arruamentos ou de infraestruturas de abastecimento de água e saneamento ou se a obra projetada constituir, comprovadamente, uma sobrecarga incompatível para as infraestruturas existentes.”, nomeadamente um perfil de faixa de rodagem e passeios definidos, iluminação pública, rede de telecomunicações, rede de gás, rede de drenagem de águas residuais e pluviais e rede de abastecimento de água devidamente dimensionadas para o conjunto a edificar e futuras edificações a levar a efeito naquela zona.*

*Após a análise do pedido de licenciamento da obra de **“Construção de um edifício de habitação coletiva e muros de vedação”**, composto por 16 fogos, a levar a efeito sobre um prédio misto, sito na rua da Feira, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 19277 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19561 e rústica sob o artigo n.º 9884, apresentado por **Rodrigape - Construções, Lda.**, com o NIPC 506178579, com sede em avenida Vítor Gallo, n.º 83C, freguesia e concelho de Marinha Grande, bem como do parecer técnico datado de 2019/11/19, a Câmara Municipal delibera:*

**NOTIFICAR** a firma requerente, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, para se pronunciar em sede de **AUDIÊNCIA PRÉVIA**, por escrito, no **prazo de 15 dias**, sobre o presente projeto de indeferimento da pretensão, nos termos previstos no n.º 5 do art. 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, nomeadamente por “(...) ausência de arruamentos ou de infraestruturas de abastecimento de água e saneamento ou se a obra projetada constituir, comprovadamente, uma sobrecarga incompatível para as infraestruturas existentes.”, designadamente um perfil de faixa de rodagem e passeios definidos, iluminação pública, rede de telecomunicações, rede de gás, rede de drenagem de águas residuais e pluviais e rede de abastecimento de água devidamente dimensionadas para o conjunto a edificar e futuras edificações a levar a efeito naquela zona.

*Mais delibera informar a firma requerente que, em sede de audiência prévia, poderá solicitar a reapreciação do pedido, nos termos previstos no n.º 1 do art. 25.º do referido regime jurídico, desde que se comprometa a realizar os trabalhos necessários ou a assumir os encargos inerentes à sua execução, bem como os encargos de funcionamento das infraestruturas por um período mínimo de 10 anos. Nestes termos, deverá apresentar pedido de licenciamento de obras de urbanização, consultando previamente os respetivos serviços, por forma a definir as dimensões/perfil a adotar para a rua da Feira, bem como as os aspetos técnicos a contemplar para as infraestruturas a englobar no referido arruamento.”*

*Presente requerimento n.º 2106/19, datado de 2019/12/20, pelo qual a firma requerente vem, em sede de audiência prévia escrita, “(...) assumir o compromisso de realizar os trabalhos ou os encargos inerentes à sua execução, bem como os encargos de funcionamento por um*

*período de 10 anos relativos às infraestruturas necessárias na Rua da Feira que permitam a viabilização da pretensão. (...)*”.

Presente parecer técnico sobre o assunto, datado de 2020/01/06, referindo que, de acordo com o previsto no n.º 1 do art. 25.º (Reapreciação do pedido), do RJUE, o projeto de arquitetura poderá ser aprovado, visto a firma requerente ter apresentado em sede de audiência prévia e por escrito, compromisso relativo à execução das infraestruturas em falta, que permitam viabilizar a construção requerida para o respetivo prédio.

**Após a reapreciação do pedido, e considerando o parecer técnico que sobre ele recaiu, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos do art. 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, o projeto de arquitetura respeitante ao pedido de licenciamento da obra de “Construção de um edifício de habitação coletiva e muros de vedação”, composto por 16 fogos, a levar a efeito sobre um prédio misto, sito na rua da Feira, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 19277 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19561 e rústica sob o artigo n.º 9884, com o número de processo 223/19, com data de entrada em 2019/06/24, apresentado por Rodrigape - Construções, Lda., com o NIPC 506178579, com sede em avenida Vítor Gallo, n.º 83C, freguesia e concelho de Marinha Grande.**

**Mais delibera informar a firma requerente que, nos termos previstos no n.º 4 do art. 20.º do RJUE, deverá apresentar os projetos das especialidades e outros estudos necessários à execução da obra, no prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato da aprovação do projeto de arquitetura, bem como processo autónomo relativo à execução das obras de urbanização que permitam dotar o prédio em causa das infraestruturas necessárias e em falta.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**21. Req.º nº 2030/19, datado de 09/12/2019 - Proc.º n.º 127/19, datado de 05/04/2019 - Márcia Manuela da Silva Godinho Coelho**

20 - Presente requerimento n.º 2030/19, datado de 2019/12/09, constante do processo camarário n.º 127/19, subscrito por **Márcia Manuela da Silva Godinho Coelho**, com o NIF 215980964, residente em rua 1.º de Janeiro, n.º 7, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da obra de **“Construção de uma moradia unifamiliar e muro de Vedação”**, a incidir sobre um prédio rústico, sito na rua 1.º de Janeiro, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcobaça sob o número 161 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 657.

Presente parecer técnico do serviços datado de 2020/01/08, referente ao projeto de arquitetura apresentado.

**Após a análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ele recaiu, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR**, nos termos do art. 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, o projeto de arquitetura respeitante ao pedido de licenciamento da obra de *“Construção de uma moradia unifamiliar e muro de Vedação”*, a incidir sobre um prédio rústico, sito na rua 1.º de Janeiro, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcobaça sob o número 161 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 657, com o número de processo 127/19, com data de entrada em 2019/04/05, apresentado por Márcia Manuela da Silva Godinho Coelho, com o NIF 215980964, residente em rua 1.º de Janeiro, n.º 7, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

1. Realização de todos os trabalhos necessários à correta execução da obra, nomeadamente um passeio público ao longo da frente do prédio confinante com a rua 1.º de Janeiro, com uma largura de 1,60m, em calçada de pedra de calcário, com as dimensões de 0,05mx0,05mx0,05m, após a execução de uma base em *“tout-venant”* com 0,15m de espessura. O lancil deverá ser em pedra de calcário com as dimensões de 0,13m (largura à vista) x 0,20m (altura) x 0,13m (largura da base).
2. Cedência para domínio público da faixa de terreno com a área de 36,95m<sup>2</sup>, ao longo da frente do prédio confinante com a rua 1.º de Janeiro, conforme configuração constante da peça gráfica correspondente à *“Implantação sobre Levantamento Topográfico”*, com o número *“002”*, datada de *“Novembro/19”*, entregue a coberto do requerimento n.º 2030/19, datado de 2019/12/09, ficando a emissão da Autorização de Utilização, condicionada à apresentação de certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, devidamente atualizada.

Mais delibera informar a requerente que, nos termos previstos no n.º 4 do art. 20.º do RJUE, deverá apresentar os projetos das especialidades e outros estudos necessários à execução da obra, no prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato da aprovação do projeto de arquitetura.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**22. Req.º nº 707/19, datado de 16/04/2019 - Proc.º n.º 525/18, datado de 07/12/2018 - J. Roldão Seiça e Tavares, S.A.**

21 - Presente pedido com o registo n.º 707/19, datado de 16/04/2019, relativo ao pedido de **legalização de ampliação das instalações industriais** sitas na avenida Dr. José Henriques Vareda, n.º 120, Marinha Grande, nos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.º 19843 e 20615, e inscritos respetivamente na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19758-P e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9658, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 525/18, com data de entrada de 7/12/2018, apresentado por **J. Roldão Seiça e Tavares, S.A.**, com o NIPC 500 146 772, com sede na avenida Dr. José Henriques Vareda, n.º 120, freguesia e concelho da Marinha Grande, a solicitar a aprovação do respetivo projeto de arquitetura;



Presentes parecer favorável emitido pela Infraestruturas de Portugal, IP, e autorização de utilização dos recursos hídricos, emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente, relativos à presente operação urbanística;

Presente informação técnica, datada de 06/01/2020, que atesta encontrar-se o projeto de arquitetura apresentado em condições de ser aprovado.

**Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o projeto de arquitetura referente ao pedido de legalização de ampliação das instalações industriais sitas na avenida Dr. José Henriques Vareda, n.º 120, Marinha Grande, nos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.º 19843 e 20615, e inscritos respetivamente na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19758-P e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9658, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 525/18, com data de entrada de 7/12/2018, apresentado por J. Roldão Seiça e Tavares, S.A., com o NIPC 500 146 772, com sede na avenida Dr. José Henriques Vareda, n.º 120, freguesia e concelho da Marinha Grande, ficando o licenciamento condicionado à apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, dos projetos de especialidade aplicáveis, nos termos do n.º 4 do artigo 20º do (RJUE).**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**23. Req.º nº 1702/19, datado de 11/10/2019 - Proc.º n.º 378/19, datado de 11/10/2019 - Mário Felismino Gaspar**

22 - Presente requerimento n.º 1702/19, datado de 2019/10/11, constante do processo camarário n.º 378/19, subscrito por **Mário Felismino Gaspar**, com o NIF 105262676, residente em rua da Salgueira, n.º 23, lugar de Garcia, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da obra de **“Construção de habitação unifamiliar e muro, com demolição do existente”**, a incidir sobre um prédio urbano, sito na rua dos Outeirinhos, lugar de Forno da Telha, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 20535 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 5592.

Presentes pareceres técnicos do serviços datados de 2019/12/26 e de 2020/01/09, referentes ao projeto de arquitetura apresentado.

**Após a análise da pretensão, e considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos do art. 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, o projeto de arquitetura respeitante ao pedido de licenciamento da obra de **“Construção de habitação unifamiliar e muro, com demolição do existente”**, a incidir sobre um prédio urbano, sito na rua dos Outeirinhos, lugar de Forno da Telha, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 20535**

e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 5592, com o número de processo 378/19, com data de entrada em 2019/10/11, apresentado por Mário Felismino Gaspar, com o NIF 105262676, residente em rua da Salgueira, n.º 23, lugar de Garcia, freguesia e concelho de Marinha Grande, o mesmo, com os seguintes condicionalismos:

1. Realização de todos os trabalhos necessários à correta execução da obra, nomeadamente o alargamento do passeio existente, em calçada de pedra calcária, com as dimensões de 0,05mx0,05mx0,05m, após execução de uma base em “tout-venant” com 0,15m de espessura.
2. Cedência para domínio público da faixa de terreno com a área de 34,35m<sup>2</sup>, ao longo da frente do prédio confinante com a rua dos Outeirinhos, conforme configuração constante da peça gráfica correspondente à “*PLANTA DE IMPLANTAÇÃO*”, com o número “1.1”, datada de “*Outubro 2019*”, entregue a coberto do requerimento n.º 1702/19, datado de 2019/10/11, ficando a emissão da Autorização de Utilização, condicionada à apresentação de certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, devidamente atualizada.

Mais delibera informar o requerente que, nos termos previstos no n.º 4 do art. 20.º do RJUE, deverá apresentar os projetos das especialidades e outros estudos necessários à execução da obra, no prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato da aprovação do projeto de arquitetura.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**24. Req.º nº 1862/19, datado de 12/11/2019 - Proc.º nº 469/17, datado de 20/10/2017 - Vangest - Engenharia Financeira e Gestão, S.A.**

23 - Presente pedido com o registo n.º 1862/19, datado de 12/11/2019, relativo a **alterações em obra**, a realizar ao abrigo do artigo 83º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no edifício em construção ao abrigo do alvará de licença de construção n.º 58/18, em vigor até 07/02/2020, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 898 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1116, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 469/17, com data de entrada de 20/10/2017, apresentado por **Vangest - Engenharia Financeira e Gestão, S.A.**, com o NIPC 503 536 725, com sede na estrada de Leiria, n.º 210, Embra, freguesia e concelho da Marinha Grande, a solicitar a aprovação do respetivo projeto de arquitetura;

Presente parecer favorável da Infraestruturas de Portugal, datado de 11/12/2019, com a referência 007-2584992.

Presente informação técnica, datada de 14/01/2020, que atesta encontrar-se o projeto de arquitetura das alterações em condições de ser deferido.

**Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de**

Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o projeto de arquitetura referente ao pedido de licenciamento relativo a alterações em obra, a realizar ao abrigo do artigo 83º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no edifício em construção ao abrigo do alvará de licença de construção n.º 58/18, em vigor até 07/02/2020, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 898 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1116, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 469/17, com data de entrada de 20/10/2017, apresentado por Vangest - Engenharia Financeira e Gestão, S.A., com o NIPC 503 536 725, com sede na estrada de Leiria, n.º 210, Embra, freguesia e concelho da Marinha Grande, devendo apresentar, no prazo de seis meses a contar da data da notificação da presente decisão, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 20º do RJUE, dos projetos de alterações de especialidade aplicáveis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**25. Req.º nº 2043/19, datado de 11/12/2019 - Proc.º n.º 422/19, datado de 11/12/2019 - Natália Maria Courado Loureiro**

24 - Presente pedido com o registo n.º 2043/19, datado de 11/12/2019, relativo a construção de Apoio de Praia Mínimo com zona de comércio e esplanada, na unidade balnear 01 do plano de praia de S. Pedro de Moel, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 442/19, com data de entrada de 11/12/2019, apresentado por **Natália Maria Courado Loureiro**, com o NIF 197 777 465, residente na rua do Brejo, n.º 15, R/C Esq.º, Marinha Grande, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, emitido no âmbito do respetivo processo com a referência n.º SO66694 - 201911 - ARHCTR. DRHL ARHC. DRHL 00090. 2019.

Presente informação técnica, datada de 14/01/2020, que atesta encontrar-se o projeto de arquitetura em condições de ser deferido.

**Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o projeto de arquitetura relativo a construção de Apoio de Praia Mínimo com zona de comércio e esplanada, na unidade balnear 01 do plano de praia de S. Pedro de Moel, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 442/19, com data de entrada de 11/12/2019, apresentado por Natália Maria Courado Loureiro, com o NIF 197 777 465, residente na rua do Brejo, n.º 15, R/C Esq.º, Marinha Grande, freguesia e concelho da Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:**

- 1.- Apresentar, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, os projetos de especialidade aplicáveis, nos termos do n.º 4 do artigo 20º do RJUE;**
- 2.- Deverá assegurar a realização da totalidade dos trabalhos necessários à conclusão da obra.**

**Mais delibera informar que as obras nas praias do concelho são suspensas do dia 1 de julho até 31 de agosto, nos termos do disposto no artigo 94.º do regulamento municipal das edificações urbanas do município da Marinha Grande.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**26. Req.º nº 1984/19, datado de 29/11/2019 - Proc.º n.º 151/19, datado de 24/04/2019 - António Maria Joaquim e Maria Leonete de Sousa Elói**

25 - Presente requerimento n.º 1984/19, datado de 2019/11/29, constante do processo camarário n.º 151/19, subscrito por **António Maria Joaquim**, com o NIF 128140275 e por **Maria Leonete de Sousa Elói**, com o NIF 128140267, ambos com residência em rua Central do Moinho de Cima, n.º 87, lugar de Albergaria, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da obra de “**Construção de habitação unifamiliar e alteração de muro de vedação**”, a incidir sobre um prédio rústico, sito na rua Nova do Moinho de Cima, lugar de Albergaria, freguesia de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 13787 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo número 10635.

Presentes pareceres técnicos dos serviços a enquadrar devidamente a pretensão.

**Após a análise da pretensão, e considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, o pedido de licenciamento da obra de “**Construção de habitação unifamiliar e alteração de muro de vedação**”, a incidir sobre um prédio rústico, sito na rua Nova do Moinho de Cima, lugar de Albergaria, freguesia de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 13787 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo número 10635, com o número de processo 151/19, com data de entrada em 2019/04/24, apresentado por António Maria Joaquim, com o NIF 128140275 e por Maria Leonete de Sousa Elói, com o NIF 128140267, ambos com residência em rua Central do Moinho de Cima, n.º 87, lugar de Albergaria, freguesia e concelho de Marinha Grande.**

**Mais delibera informar os requerentes que, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 76.º do RJUE, deverão, no prazo de um ano a contar da data da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**27. Req.º nº 2101/19, datado de 19/12/2019 - Proc.º n.º 357/19, datado de 27/09/2019 - Maria Júlia Baptista Gomes Cordeiro - Cabeça de Casal da Herança de**

26 - Presente requerimento n.º 2101/19, datado de 2019/12/19, constante do processo camarário n.º 357/19, em nome de **Maria Júlia Baptista Gomes Cordeiro - Cabeça de Casal da Herança de**, com o NIPC 745947506, representada por Sérgio Manuel Batista Cordeiro, com domicílio fiscal em rua do Bico, n.º 77, lugar de Garcia, freguesia e concelho

de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da **“Legalização da alteração de moradia unifamiliar”** e licenciamento da obra de **“Construção de muro de vedação”** a incidir sobre um prédio urbano sito na rua do Bico, n.º 73, lugar de Garcia, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 11641 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 8537.

Presentes pareceres técnicos dos serviços datados de 2019/10/16 e de 2019/12/23, referentes respetivamente, aos projetos de arquitetura e das especialidades apresentados.

**Após a análise da pretensão e considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos do art. 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, o pedido de licenciamento da “Legalização da alteração de moradia unifamiliar” e licenciamento da obra de “Construção de muro de vedação” a incidir sobre um prédio urbano sito na rua do Bico, n.º 73, lugar de Garcia, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 11641 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 8537, com o número de processo 357/19, com data de entrada em 2019/09/27, em nome de Maria Júlia Baptista Gomes Cordeiro - Cabeça de Casal da Herança de, com o NIPC 745947506, representada por Sérgio Manuel Batista Cordeiro, com domicílio fiscal em rua do Bico, n.º 77, lugar de Garcia, freguesia e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:**

- 1. Realização de todos os trabalhos necessários à correta execução da obra, nomeadamente um passeio ao longo da estrema confinante com a rua do Bico, com uma largura de 1,50m, em calçada de pedra de calcário com as dimensões de 0,05mx0,05mx0,05m, após execução de uma base em “tout-venant” com 0,15m de espessura. O lancil deverá ser de pedra calcária com as dimensões de 0,13m (largura à vista) x 0,20m (altura) x 0,13m (largura da base).**
- 2. Cedência para domínio público da faixa de terreno com a área de 55,68m<sup>2</sup>, ao longo da frente do prédio confinante com a rua do Bico, conforme configuração constante da peça gráfica correspondente à “Implantação definitiva”, com o número “7A”, datada de “12/19”, entregue a coberto do requerimento n.º 2101/19, datado de 2019/12/19, ficando a emissão da Autorização de Utilização, condicionada à apresentação de certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, devidamente atualizada.**

**Mais delibera informar a requerente do seguinte:**

- 1. Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da data da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.**
- 2. Nos termos do disposto no n.º 6 do art. 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, a concessão da autorização de utilização referente a obras legalizadas é sempre precedida de vistoria municipal.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**28. Req.º nº 2133/19, datado de 26/12/2019 - Proc.º nº 210/18, datado de 01/06/2018 - Matias-Indústria de Moldes e Plásticos, Lda.**

27 - Presente pedido com o registo n.º 2133/19, datado de 26/12/2019, relativo a **ampliação de uma unidade industrial**, sita na estrada do Guilherme, n.º 161, Amieirinha, nos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.ºs 2064, 2246 e 2248, inscrito o primeiro na Matriz Predial Urbana sob o artigo 20391 -P e os segundos na Matriz Predial Rústica respetivamente sob os artigos n.ºs 2240 e 2250, todos da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 210/18, com data de entrada de 01/06/2018, apresentado por **Matias-Indústria de Moldes e Plásticos, Lda**, com o NIPC 503 814 644, com sede na rua da Escola Velha, n.º 12-A, Albergaria, freguesia e concelho da Marinha Grande, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara de 21/12/2018;

Presente informação técnica, datada de 30/12/2019, que atesta encontrarem-se os projetos de especialidade apresentados em condições de serem aceites.

Presente informação técnica, datada de 08/01/2020, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido.

**Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento relativo a ampliação de uma unidade industrial, sita na estrada do Guilherme, n.º 161, Amieirinha, nos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.ºs 2064, 2246 e 2248, inscrito o primeiro na Matriz Predial Urbana sob o artigo 20391-P e os segundos na Matriz Predial Rústica respetivamente sob os artigos n.ºs 2240 e 2250, todos da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 210/18, com data de entrada de 01/06/2018, apresentado por Matias-Industria de Moldes e Plásticos, Lda, com o NIPC 503 814 644, com sede na rua da Escola Velha, n.º 12-A, Albergaria, freguesia e concelho da Marinha Grande.**

**Mais delibera informar o requerente do seguinte:**

**1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.**

**2 - Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.**

**3 – Deve assegurar a gestão de resíduos da construção e demolição (RCD), de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. Para o efeito, deverá efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de resíduos de construção e demolição, nos termos do disposto na alínea f) do art. 11.º do referido diploma, de acordo com o modelo constante no seu Anexo II.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**29. Req.º nº 2054/19, datado de 12/12/2019 - Proc.º n.º 326/19, datado de 05/09/2019 - Paulo José Antunes Soares e Maria Elizabete Pedrosa Domingos**

28 - Presente requerimento n.º 2054/19, datado de 2019/12/12, constante do processo camarário n.º 326/19, subscrito por **Paulo José Antunes Soares**, com o NIF 203933303 e por **Maria Elizabete Pedrosa Domingos**, com o NIF 215682645, ambos residentes em rua Circular, n.º 67, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da obra de “**Construção de um edifício de habitação com 5 fogos**”, a incidir sobre um prédio urbano, sito na rua 52, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 20577 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo número 20431-P.

Presentes pareceres técnicos dos serviços a enquadrar devidamente a pretensão.

**Após a análise da pretensão, Grande, e considerando os pareceres técnicos que sobre ele recaíram, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de licenciamento da obra de “**Construção de um edifício de habitação com 5 fogos**”, a incidir sobre um prédio urbano, sito na rua 52, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 20577 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo número 20431-P, com o número de processo 326/19, com data de entrada em 2019/09/05, apresentado por Paulo José Antunes Soares, com o NIF 203933303 e por Maria Elizabete Pedrosa Domingos, com o NIF 215682645, ambos residentes em rua Circular, n.º 67, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha, com os seguintes condicionalismos:**

- 1. Realização de todos os trabalhos necessários à correta execução da obra, nomeadamente um passeio e gare de estacionamento ao longo da frente do prédio confinante com a rua 52, através da colocação de blocos de betão, com as dimensões de 0,10mx0,20mx0,06m, após a execução da camada de base em “*tout-venant*” com 0,15m de espessura.**
- 2. Cedência para domínio público da faixa de terreno com a área de 281,00m<sup>2</sup>, ao longo da frente do prédio confinante com a rua 52, conforme configuração constante da peça gráfica correspondente à “*PLANTA DE CEDÊNCIAS PARA DOMÍNIO PÚBLICO*”, com o número “02.00”, datada de “*JUNHO 2019*”, entregue a coberto do requerimento n.º 1499/19, datado de 2019/09/05, ficando a emissão da Autorização de Utilização, condicionada à apresentação de certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, devidamente atualizada.**

**Mais delibera informar os requerentes que, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 76.º do RJUE, deverão, no prazo de um ano a contar da data da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**30. Req.º nº 16/20, datado de 01/01/2020 - Proc.º n.º 258/19, datado de 22/07/2019 - Vípex - Comércio e Indústria de Plásticos, S.A.**

29 - Presente pedido com o registo n.º 16/20, datado de 09/01/2020, relativo a **ampliação de uma unidade industrial existente**, localizada na rua das Rosas, Pedra de Cima, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 20080 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19954-P, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 258/19, com data de entrada de 22/07/2019, apresentado por **Vipex - Comércio e Indústria de Plásticos, S.A.**, com o NIPC 503 087 599, com sede na Pedra, freguesia e concelho da Marinha Grande, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara de 11/11/2019;

Presente informação técnica, datada de 13/01/2020, que atesta encontrarem-se os projetos de especialidade apresentados em condições de serem aceites.

Presente informação técnica, datada de 13/01/2020, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido.

**Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento relativo a ampliação de uma unidade industrial existente, localizada na rua das Rosas, Pedra de Cima, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 20080 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19954-P, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 258/19, com data de entrada de 22/07/2019, apresentado por Vipex - Comércio e Indústria de Plásticos, S.A., com o NIPC 503 087 599, com sede na Pedra, freguesia e concelho da Marinha Grande.**

**Mais delibera informar o requerente do seguinte:**

**1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.**

**2 - Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.**

**3 - Deve assegurar a gestão de resíduos da construção e demolição (RCD), de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. Para o efeito, deverá efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de resíduos de construção e demolição, nos termos do disposto na alínea f) do art. 11.º do referido diploma, de acordo com o modelo constante no seu Anexo II.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**31. Req.º nº 1813/19, datado de 31/10/2019 - Proc.º n.º 347/18, datado de 28/08/2018 - Leonel da Conceição Quintanilha**

30 - Presente requerimento n.º 1813/19, datado de 2019/10/31, constante do processo camarário n.º 347/18, subscrito por **Leonel da Conceição Quintanilha**, com o NIF 133941850, residente em rua das Acácias, n.º 1, lugar de Comeira, freguesia e concelho de



Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da “**Legalização da alteração de uma moradia unifamiliar e muros de vedação**”, incluindo a obra de “**Demolição de edificações existentes**”, a incidir sobre um prédio urbano, sito na rua das Acácias, lugar de Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 18981 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 8868, dispondo de projeto de arquitetura aprovado por deliberação camarária datada de 2019/08/12.

Presentes pareceres técnicos dos serviços a enquadrar devidamente a pretensão.

**Após a análise da pretensão, e considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR**, nos termos do art. 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, o pedido de licenciamento da “**Legalização da alteração de uma moradia unifamiliar e muros de vedação**”, incluindo a obra de “**Demolição de edificações existentes**”, a incidir sobre um prédio urbano, sito na rua das Acácias, lugar de Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 18981 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 8868, com o número de processo 347/18, com data de entrada em 2018/08/28, apresentado por Leonel da Conceição Quintanilha, com o NIF 133941850, residente em rua das Acácias, n.º 1, lugar de Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, com o condicionalismo da cedência para domínio público da faixa de terreno com a área de 77,00m<sup>2</sup> ao longo da frente do prédio confinante com a rua das Acácias, conforme configuração constante da peça gráfica correspondente ao “**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**”, com o número “01”, datada de “**outubro 2019**”, entregue a coberto do requerimento n.º 1813/19, datado de 2019/10/31, ficando a emissão da autorização de utilização, condicionada à apresentação de certidão emitida pela Conservatória do registo Predial, devidamente atualizada.

**Mais delibera informar o requerente do seguinte:**

1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

2 – Deve assegurar a gestão de resíduos da construção e demolição (RCD), de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. Para o efeito, deverá efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de resíduos de construção e demolição, nos termos do disposto na alínea f) do art. 11.º do referido diploma, de acordo com o modelo constante no seu Anexo II.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**32. Req.º nº 2100/19, datado de 19/12/2019 - Proc.º n.º 248/18, datado de 02/07/2018 - Estefânio de Sousa**

31 - Presente requerimento n.º 2100/19, datado de 2019/12/19, constante do processo camarário n.º 248/18, subscrito por **Estefânio de Sousa**, com o NIF 138985839, residente em rua Ponto da Boavista, n.º 3, 1.º esq., freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da obra de “**Construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação**”, a incidir sobre um prédio rústico, sito em rua da Várzea, lugar de Várzea,

freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 14080 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 9050, dispondo de projeto de arquitetura aprovado por deliberação camarária datada de 2019/07/15.

Presente parecer técnico dos serviços datado de 2019/12/30, referente aos projetos das especialidades apresentados.

**Após a análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de licenciamento da obra de “*Construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação*”, a incidir sobre um prédio rústico, sito em rua da Várzea, lugar de Várzea, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 14080 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 9050, com o número de processo 248/18, com data de entrada em 2018/07/02, apresentado por Estefânio de Sousa, com o NIF 138985839, residente em rua Ponto da Boavista, n.º 3, 1.º esq., freguesia e concelho de Marinha Grande.**

**Mais delibera informar o requerente que, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da data da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**33. Req.º nº 2110/19, datado de 20/12/2019 - Proc.º n.º 19/18, datado de 23/01/2018 - Jacinto Esperança Pereira, Lda.**

32 - Presente requerimento n.º 2110/19, datado de 2019/12/20, constante do processo camarário n.º 19/18, subscrito por **Jacinto Esperança Pereira, Lda.**, com o NIPC 501986308, com sede na rua da Cruz, n.º 16, lugar de Casal dos Claros, freguesia de Amor, concelho de Leiria, referente ao pedido de licenciamento das **alterações ao licenciamento** da obra de “*Construção de uma moradia, anexos e muros de vedação*”, a incidir sobre um prédio urbano sito na rua dos Pinheiros, lugar de Pedrulheira, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha sob o número 20616, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo número 20486-P.

Presente parecer técnico sobre o assunto, datado de 2020/01/08, referente ao projeto de alterações apresentado.

**Após a análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaíram, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos do art. 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de licenciamento das alterações à obra de**

**“Construção de uma moradia, anexos e muros de vedação”, a incidir sobre um prédio urbano sito na rua dos Pinheiros, lugar de Pedrulheira, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha sob o número 20616, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo número 20486-P, apresentado por Jacinto Esperança Pereira, Lda., com o NIPC 501986308, com sede na rua da Cruz, n.º 16, lugar de Casal dos Claros, freguesia de Amor, concelho de Leiria.**

**Mais delibera informar o requerente que, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE, deverá apresentar o original do alvará de obras de construção n.º 15/19, para que se possa proceder ao respetivo aditamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**34. Req.º nº 1999/19, datado de 03/12/2019 - Proc.º n.º 259/19, datado de 22/07/2019 - Mário Carvalheiro da Cruz e Maria Cristina Guerra Luís da Cruz**

33 - Presente requerimento n.º 1999/19, datado de 2019/12/03, constante do processo camarário n.º 259/19, referente ao **“Pedido de emissão de certidão de destaque de parcela”**, a incidir sobre o prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 16414 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 11218, com a área de 2.000,00m<sup>2</sup>, localizado na rua da Fé à Direita, lugar de Pedra de Cima, freguesia e concelho de Marinha Grande, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Presente parecer técnico dos serviços datado de 2019/12/23, que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários ao deferimento da operação de destaque requerida, bem como à emissão da respetiva certidão comprovativa.

**Após análise da pretensão, bem como o referido parecer técnico datado de 2019/12/23, a Câmara delibera:**

**DEFERIR a operação de destaque em referência, por se encontrarem reunidas as condições expressas no n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, dado o prédio se situar em perímetro urbano e as duas parcelas resultantes da operação de destaque, confrontarem com arruamento público.**

**Mais delibera mandar emitir a respetiva certidão de destaque para efeitos de registo predial, nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do RJUE, devendo nela constar a obrigatoriedade de inscrição do ónus de não fracionamento das parcelas resultantes do destaque, por um período de 10 anos contados da data do mesmo, nos termos do n.º 6 e n.º 7 do citado artigo 6.º, sem o que não poderá ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.**

**Delibera, ainda, informar os requerentes que, em sede de procedimento de licenciamento, considerando a alteração da representação da serventia, que de acordo com a cartografia existente, atravessaria o prédio objeto da pretensão, deverá a**

**situação da alteração do local da mesma apresentar-se devidamente regularizada, considerando o disposto no artigo 1568.º do Código Civil, devendo apresentar documento comprovativo da concordância dos proprietários dos prédios vizinhos para que a servidão de passagem se processe da forma indicada.**

**Caso a servidão de passagem se tenha tornado desnecessária para os prédios confinantes, deverá promover a eliminação da confrontação descrita na Conservatória do registo Predial, e apresentar declaração dos beneficiários da serventia, comprovativa da acessibilidade aos prédios por outro local.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**35. Req.º nº 1991/19, datado de 02/12/2019 - Proc.º nº 41/18, datado de 09/02/2018 - Lino Marques Afonso - Cabeça de Casal da Herança de**

34 - Presente Processo de Licenciamento referente à **“Legalização da alteração de edifício com dois fogos de habitação e legalização da construção de anexos”** existentes, localizados num prédio urbano sito na rua de Leiria, n.ºs 18 e 20, lugar de Barqueiro, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 4600 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vieira de Leiria sob o artigo número 2667, para a qual foi emitido o Alvará de Licença de Legalização n.º 89/19, datado de 2010/10/01.

Presente requerimento pelo qual é solicitada a emissão de certidão comprovativa de que o edifício em causa, satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de Propriedade Horizontal, nos termos previstos no n.º 3 do art. 66.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09.

Presente parecer técnico dos serviços datado de 2020/01/09, que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do edifício ao Regime de Propriedade Horizontal.

**Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara delibera:**

**Deferir e mandar emitir a certidão requerida, para que o edifício possa ser submetido ao Regime de Propriedade Horizontal, nos termos previstos no art. 1414.º e seguintes do Capítulo VI (Propriedade Horizontal) do Código Civil em vigor.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**36. Req.º nº 1776/19, datado de 24/10/2019 - Proc.º nº 527/18, datado de 11/12/2018 - Arcada Melódica - Construção Civil, Lda.**

35 - Presente Processo de Licenciamento referente à obra de construção de **“Edifício com 2 fogos de habitação e muros de vedação”**, a levar a efeito num prédio urbano sito na rua dos Lenhadores, lugar de Engenho, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 16371, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo número 20334-P, para a qual foi emitido o Alvará de Obras de Construção n.º 60/19, datado de 2019/06/13.

Presente requerimento pelo qual é solicitada a emissão de certidão comprovativa de que o edifício em causa, satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de Propriedade Horizontal, nos termos previstos no n.º 3 do art. 66.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09.

Presente parecer técnico dos serviços datado de 2020/01/15, que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do edifício ao Regime de Propriedade Horizontal.

**Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaíram, a Câmara delibera:**

**Deferir e mandar emitir a certidão requerida, para que o edifício possa ser submetido ao Regime de Propriedade Horizontal, nos termos previstos no art. 1414.º e seguintes do Capítulo VI (Propriedade Horizontal) do Código Civil em vigor.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**37. Req.º nº 1789/19, datado de 28/10/2019 - Proc.º n.º 432/16, datado de 13/10/2016 - Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande**

36 - Presente pedido com o registo n.º 1789/19, datado de 28/10/2019, relativo a alteração das obras de urbanização, em execução ao abrigo do alvará de obras de urbanização n.º 4/18, válido até 28/06/2020, nas ruas D. Júlia Soares Vieira Matias e de Fontenay-sous-Bois, que se reportam o processo de licenciamento n.º 432/16, com data de entrada de 13/10/2016, apresentado por **Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande**, com o NIPC 500 892 113, com sede na rua Fonte dos Ingleses, n.º 69, Outeirinhos, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente informação técnica, datada de 3/12/2019, que atesta encontrarem-se os projetos de alteração apresentados em condições de ser aprovados, devendo reduzir-se o valor prestado em caução para garantir a boa e regular execução das obras, de 48.545,10 € (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e dez cêntimos), para 33.377,90 €, (trinta e três mil, trezentos e setenta e sete euros e noventa cêntimos), procedendo-se à libertação do diferencial, no valor de 15.167,20 € (quinze mil, cento e sessenta e sete euros e vinte cêntimos).

Presente informação técnica, datada de 10/01/2020, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido.

**Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento relativo a alteração das obras de urbanização, em execução ao abrigo do alvará de obras de urbanização n.º 4/18, válido até 28/06/2020, nas ruas D. Júlia Soares Vieira Matias e de Fontenay-sous-Bois, que se reportam o processo de licenciamento n.º 432/16, com data de entrada de 13/10/2016, apresentado por Santa Casa da Misericórdia da Marinha**

**Grande, com o NIPC 500 892 113, com sede na rua Fonte dos Ingleses, n.º 69, Outeirinhos, freguesia e concelho da Marinha Grande.**

**Delibera, igualmente, reduzir, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 54º do RGEU, o valor da caução para garantir a boa e regular execução das obras a que se reporta o alvará de obras de urbanização n.º 4/18, de 29/06/2018, de 48.545,10 € (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e dez cêntimos) para 33.377,90 €, (trinta e três mil, trezentos e setenta e sete euros e noventa cêntimos), em virtude das alterações apresentadas às obras em causa, e libertar o valor de 15.167,20 € (quinze mil, cento e sessenta e sete euros e vinte cêntimos);**

**Mais delibera informar o requerente que deverá apresentar, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE, o original do alvará de obras de urbanização n.º 4/18, para que se possa proceder ao respetivo aditamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**38. Req.º nº 2124/19, datado de 23/12/2019 - Proc.º n.º 513/16, datado de 16/12/2016 - Licínia Alves dos Santos, Maria Manuela Alves dos Santos e Aurélio Alves dos Santos**

37 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 2124/19, datado de 23/12/2019, apresentado por **Licínia Alves dos Santos**, com o NIF 181671670, com morada em Rua António Sousa Calado, n.º 5, Figueiras, freguesia e concelho de Marinha Grande, por **Maria Manuela Alves dos Santos**, com o NIF 181671662, com morada em Rua das Rosas, n.º 88, Pedra de Baixo, freguesia e concelho de Marinha Grande, e por **Aurélio Alves dos Santos**, com o NIF 118894129, como morada em Rua Grupo Desportivo Os Vidreiros, n.º 35-A, R/C Esq.º, freguesia e concelho de Marinha Grande a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito na Rua Manuel Ferreira, n.º 46, Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, objeto de legalização de obra de ampliação e alteração, titulada pelo alvará de licença de legalização e alteração n.º 3/19, emitido em 11/01/2019, no âmbito do processo camarário n.º 7513/16.

Presente parecer técnico datado de 30/12/2018, bem como despacho proferido em 10/01/2020 pelo Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art.º 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.

**A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito na Rua Manuel Ferreira, n.º 46, Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade de Licínia Alves dos Santos, com o NIF 181671670, com morada em Rua António Sousa Calado, n.º 5, Figueiras, freguesia e concelho de Marinha Grande, de Maria Manuela Alves dos Santos, com o NIF 181671662, com morada em Rua das Rosas, n.º 88, Pedra de Baixo, freguesia e concelho de Marinha Grande, e de Aurélio Alves dos Santos, com o NIF 118894129, como morada em Rua Grupo Desportivo Os Vidreiros, n.º 35-A, R/C Esq.º, freguesia e concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:**

**1) Membros efetivos**  
**Engenheiro Rui Vicente**  
**Arquiteto Ricardo Santos**  
**Fiscal Nuno Fernandes**

**2) Membros suplentes**  
**Engenheira Maria João Oliveira**  
**Arquiteto Alexandre Fava**  
**Fiscal Álvaro Letra**

**Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**39. Req.º nº 3/20, datado de 06/01/2020 - Proc.º n.º 1/20, datado de 06/01/2020 - Maria do Rosário Marques Domingues dos Santos**

38 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 3/20, datado de 06/01/2020, apresentado por **Maria do Rosário Marques Domingues dos Santos**, com o NIF 145473740, com morada em Rua Sampaio Bruno, n.º 20, Lisboa, representada por Rui José dos Santos Tojeira, com o NIF 183485661, com morada em Rua das Sorraipas, n.º 14, Amieirinha, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito na Rua Hélder Luciano Roldão, n.º 12, freguesia e concelho de Marinha Grande, cuja construção foi licenciada no âmbito do processo n.º 1009, de 1958, titulada pelo alvará de construção n.º 261, emitido em 26/06/1958, em nome de António Domingues.

Presente parecer técnico datado de 24/06/2019, bem como despacho do Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017, a determinar a realização da vistoria prevista na alínea a) do n.º2 do artigo 64.º do RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09.

**A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito na Rua Hélder Luciano Roldão, n.º 12, freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade de Maria do Rosário Marques Domingues dos Santos, com o NIF 145473740, com morada em Rua Sampaio Bruno, n.º 20, Lisboa, representada por Rui José dos Santos Tojeira, com o NIF 183485661, com morada em Rua das Sorraipas, n.º 14, Amieirinha, freguesia e concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:**

**1) Membros efetivos**  
**Engenheiro Rui Vicente**  
**Arquiteto Ricardo Santos**  
**Fiscal Nuno Fernandes**

**2) Membros suplentes**  
**Engenheira Maria João Oliveira**  
**Arquiteto Alexandre Fava**  
**Fiscal Álvaro Letra**

**Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**40. Req.º nº 2140/19, datado de 27/12/2019 - Proc.º nº 436/18, datado de 11/10/2018 - José António Coelho Marques e Zaida Frade Henriques Marques**

39 - Presente requerimento, com registo de entrada nº 2140/19, datado de 27/12/2019 apresentado por **José António Coelho Marques**, com o NIF 132564963, e por **Zaida Frade Henriques Marques**, com o NIF 159430852, ambos com morada em Estrada da Nazaré, nº 10, freguesia de Moita e concelho de Marinha Grande, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito na Rua 1.º de Maio, nº 4, freguesia de Moita e concelho de Marinha Grande, objeto de legalização de alteração da moradia e muros de vedação, licenciamento da demolição de anexo e construção de muro de vedação com pavimentação de berma, titulada pelo alvará de obras de legalização, demolição e construção nº 92/19, emitido em 08/11/2019.

Presente parecer técnico datado de 10/01/2020, bem como despacho do Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art.º 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.

**A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Rua 1.º de Maio, nº 4, freguesia de Moita e concelho de Marinha Grande, propriedade de José António Coelho Marques, com o NIF 132564963, e de Zaida Frade Henriques Marques, com o NIF 159430852, ambos com morada em Estrada da Nazaré, nº 10, freguesia de Moita e concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:**

**1) Membros efetivos**  
**Engenheiro Rui Vicente**  
**Arquiteto Ricardo Santos**  
**Fiscal Nuno Fernandes**

**2) Membros suplentes**  
**Engenheira Maria João Oliveira**  
**Arquiteto Alexandre Fava**  
**Fiscal Álvaro Letra**

**Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto,**



**correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**41. Req.º nº 2123/19, datado de 23/12/2019 - Proc.º n.º 776/2019, datado de 23/12/2019 - Maria Odete Matias Maurício**

40 - Presente requerimento registado sob o n.º 2123/19, datado de 23/12/2019, apresentado por Maria Odete Matias Maurício com o NIF 193550830, com escritório em Rua das Portas Verdes, n.º 11, Loja 1, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar uma vistoria ao imóvel de que é proprietária, correspondente à fração "A" do prédio sito na mesma morada, por forma a que sejam verificadas as condições de salubridade da edificação, decorrente da alegada existência de infiltrações provenientes da cobertura da fração, a qual correspondente ao terraço da fração correspondente ao piso superior da sua fração, parte comum da edificação mas de uso exclusivo da fração "N".

Presente parecer dos serviços, datado de 13/01/2020, sobre o assunto.

**Após análise pedido e da informação datada de 13/01/2020, a Câmara Municipal delibera:**

**Nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2015, de 9 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21/05, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA à fração "A" Correspondente à Loja 1 do imóvel sito em Rua das Portas verdes, n.º 11, freguesia e concelho de Marinha Grande, bem como ao terraço da fração "N" do prédio, requerida por Maria Odete Matias Maurício com o NIF 193550830, com escritório em Rua das Portas Verdes, n.º 11, Loja 1, freguesia e concelho de Marinha Grande, para verificação das condições que possam, eventualmente, apresentar riscos de segurança e salubridade, bem como proceder à identificação das adequadas medidas de correção/eliminação de tais riscos, bem como a identificação dos elementos que devem instruir a comunicação para execução dos trabalhos e o prazo em que os mesmos devam ser apresentados, devendo, ainda, contemplar as respostas aos quesitos que sejam eventualmente formuladas, assim como as demais indicações previstas nos n.º 4 e n.º 5 do artigo 90.º do RJUE.**

**NOTIFICAR a requerente, bem como os proprietários da fração "N" (Diogo Gaspar e Sara Margarida Pina), imediatamente superior à fração objeto do pedido, assim como a empresa responsável pela administração de condomínio (Não Faça Nada, Lda.), para estarem presentes na referida vistoria.**

**DETERMINAR que a vistoria seja realizada no dia 05/02/2020, pelas 10h00, e que a respetiva Comissão de Vistorias, tenha a seguinte composição:**

**Membros efetivos:  
Engenheira Maria João Oliveira  
Arquiteto Alexandre Fava  
Engenheiro Vasco Fernandes**

**Membros suplentes:**  
**Engenheiro Rui Vicente**  
**Arquiteto Ricardo Santos**  
**Dr. Hugo Areal**

**INFORMAR a requerente, os proprietários da fração “N” e a empresa responsável pela administração do condomínio, que, nos termos do n.º 3 do art.º 90 do RJUE, até à véspera da vistoria, poderão indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**42. Req.º nº 1335/19, datado de 06/08/2019 - Proc.º n.º 281/19, datado de 06/08/2019 - João Carlos Passagem Ferreira**

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** comunicou o seu impedimento, nos termos do previsto no artigo 69.º, n.º 1, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que existe uma relação de parentesco com o requerente.

A **Sr.ª Presidente** declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

41 - Presente requerimento n.º 1335/19, datado de 2019/08/06, constante do processo camarário n.º 281/19, subscrito por **João Carlos Passagem Ferreira**, com o NIF 210608200, com residência em rua da Juventude, n.º 55 H, lugar de Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, inerente ao pedido de licenciamento da “Alteração de Loteamento Urbano”, a incidir sobre o designado “Lote n.º 22” do loteamento urbano sito no lugar de Amieira, freguesia e concelho de Marinha Grande, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 17/83, datado de 2 de setembro de 1983, emitido em nome de “Amílcar dos Santos”, prevendo a alteração da área do lote, constituído com a área de 690,00m2 e apresentando na realidade a área de 855,00m2, bem como a definição das áreas de implantação e de construção no mesmo.

Presente Processo Camarário n.º 149/82, referente à “Operação de Loteamento Urbano com Obras de urbanização”, levada a efeito no lugar de Amieira, freguesia e concelho de Marinha Grande, à qual foi atribuído o Alvará de Loteamento n.º 17/83, datado de 2 de setembro de 1983, emitido em nome de “Amílcar dos Santos”.

Presente informação técnica da Divisão de Gestão do Território, datada de 2019/12/16, a enquadrar devidamente a pretensão, garantindo que se encontram reunidas as condições para que a mesma seja sujeita a prévia discussão pública, antes de ser submetida a aprovação.

**Após análise da pretensão, bem como do referido parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara delibera SUJEITAR A DISCUSSÃO PÚBLICA o pedido de “Alteração de Loteamento Urbano”, requerida por João Carlos Passagem Ferreira, com o NIF 210608200, com residência em rua da Juventude, n.º 55 H, lugar de Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, a incidir sobre o designado “Lote n.º 22” do loteamento urbano sito no lugar de Amieira, freguesia e concelho de Marinha Grande, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 17/83, datado de 2 de setembro de 1983, emitido em nome de “Amílcar dos Santos”, prevendo a alteração da área do lote, constituído**

**com a área de 690,00m<sup>2</sup> e apresentando na realidade a área de 855,00m<sup>2</sup>, bem como a definição das áreas de implantação e de construção no mesmo, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09 n.º 1 do art. 28.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**43. Req.º nº 1966/19, datado de 25/11/2019 - Proc.º n.º 540/17, datado de 05/12/2017 - Maria Isabel Vieira Duarte, Carlos Manuel da Costa Sequeira Leitão e Carla Isabel Albuquerque Figueiredo Leitão**

42 - Presente requerimento n.º 1966/19, de 25/11/2019, referente à reclamação apresentada por Maria Isabel Vieira Duarte, sobre o processo de licenciamento n.º 540/17, subscrito pela requerente, por Carlos Manuel da Costa Sequeira Leitão e por Carla Isabel Albuquerque Figueiredo Leitão, informando que não concorda com a autorização para a construção de um arrumo conforme solicitado no mencionado processo;

Presente despacho do Sr. Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017, a determinar a realização de vistoria à edificação sita a tardo do edifício sito na Rua Amílcar Paulo Grilo, n.º 23, propriedade de Carlos Manuel da Costa Sequeira Leitão e de Carla Isabel Albuquerque Figueiredo Leitão (fração "A"), bem como de Maria Isabel Vieira Duarte (fração "B"), nos termos do disposto nos artigos 90.º e 96.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, destinada à verificação do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às operações urbanísticas, bem como para determinação de eventuais medidas de restauração e tutela da legalidade urbanística;

Presente deliberação camarária tomada na reunião de 09/12/2019, a determinar a composição da Comissão de Vistorias;

Presente Auto de Vistoria, datado de 11/12/2019;

Presente informação dos serviços, datada de 14/01/2020;

**Após análise dos factos, tendo por base o auto de vistoria elaborado pela comissão de vistorias datado de 11/11/2019 e o parecer interno dos serviços, datado de 14/01/2020, a Câmara Municipal delibera:**

**NOTIFICAR os munícipes, Carlos Manuel da Costa Sequeira Leitão, com o NIF22621592 e Carla Isabel Albuquerque Figueiredo Leitão, com o NIF 223747165, com morada em Rua 10 de junho, Lote B, 1.º Dt.º, Marinha Grande, para, no prazo de 30 dias, apresentar projeto para legalização da edificação erigida a tardo do edifício sito na Rua Amílcar Paulo Grilo, n.º 23, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 102.ºA do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, contemplando, nomeadamente, alterações ao projeto de arquitetura que adequem o projeto à realidade construída, assim como os projetos de especialidade**

**aplicáveis, dada a função pretendida para o espaço, face ao teor do Auto de Vistoria datado de 11/11/2019.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**44. Req.º nº 1824/19, datado de 04/11/2019 - Proc.º n.º 394/02, datado de 03/05/2002 - Luís Mota Sousa**

43 - Presente processo de licenciamento de um bloco habitacional a construir na Rua Nova à Firmino Domingues, Lugar da Boavista, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, com o n.º 394/02, em nome de Luís Mota de Sousa e Joaquim de Jesus Mota.

Presente informação jurídica datada de 13-01-2020.

Considerando que:

- A 03-05-2002 Luís Mota de Sousa, por si e em representação de Joaquim de Jesus Mota, apresentou um requerimento com o registo de entrada n.º 1743 em que solicitou a aprovação do projeto de arquitetura de um bloco habitacional a construir na Rua Nova à Firmino Domingues, Lugar da Boavista, Freguesia e Concelho da Marinha Grande;
- O respetivo processo de licenciamento tramitou sob o n.º 394/02;
- A Câmara Municipal deliberou, a 12.06.2003, deferir o mencionado pedido, sob determinadas condições, nomeadamente a apresentação dos projetos de especialidades;
- Analisados os projetos de especialidades pelos serviços técnicos camarários foram solicitados, aos titulares do processo, através do ofício com o n.º 2196, de 28-10-2004, estudos relativos à execução de um coletor pluvial na Rua da Ilha do Pico até ao coletor pluvial ou linha de água mais próximos;
- Por ofício com o n.º 566, datado de 31-03-2005, rececionado a 01-04-2005, os interessados foram, novamente, notificados para darem cumprimento ao conteúdo do já citado ofício com o n.º 2196;
- A 23-02-2006, os serviços técnicos da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares (DLOP) davam conta da inexistência de qualquer resposta às mencionadas notificações, por parte dos titulares do processo;
- Através do requerimento com o registo de entrada n.º 1047, datado de 24-03-2006, Luís Mota de Sousa, solicitou uma reunião para discutir a questão referente à execução do dito coletor pluvial;
- Não existem no processo elementos que documentem essa reunião;
- Os serviços técnicos da DLOP informaram, a 19-03-2009, que a referida reunião não tinha ocorrido e que os interessados não tinham, àquela data, apresentado os estudos em causa;

**A Câmara Municipal delibera, ao abrigo do n.º 1 do artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo declarar deserto o procedimento que correu os seus trâmites sob o n.º 394/02, em nome de Luís Mota de Sousa e Joaquim de Jesus Mota, por o mesmo estar parado há mais de seis meses, por causa que lhes é exclusivamente imputável pois nunca entregaram os estudos, a que estavam obrigados, relativos à execução de um coletor pluvial na Rua da Ilha do Pico até ao coletor pluvial ou linha de água mais próximos.**

**A presente declaração não extingue, nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 132.º, o direito que os interessados pretendiam fazer valer, pelo que, se assim o entenderem, poderão apresentar novo pedido de licenciamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**45. Req.º nº 1922/19, datado de 15/11/2019 - Proc.º nº 568/17, datado de 20/02/2017 - Vidrala Logistics, Unipessoal Lda.**

44 - Presentes alegações apresentadas, em sede audiência prévia, por Vidrala Logistics, Unipessoal, Lda, com registo de entrada n.º 1922/19, de 15-11-2019, titular do processo de licenciamento da instalação de um posto de abastecimento de combustíveis e telheiro de apoio, com o n.º 568/17, na sequência da notificação da intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença concedida para o efeito.

Considerando que:

- Vidrala Logistics, Unipessoal, Lda, com sede na rua da Charneca da Garcia, freguesia e concelho da Marinha Grande, foi notificada a 02-05-2018, através do ofício n.º 498/18, da deliberação final, datada de 16-04-2018, do deferimento do pedido de licenciamento da instalação de um posto de abastecimento de combustíveis e telheiro de apoio, no prédio sito na Charneca da Garcia, registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 15160 e inscrito na matriz predial rústica sob os artigos n.º 5741 e 5740, da freguesia e concelho da Marinha Grande, cujo processo correu os seus trâmites sob o n.º 568/17;
- Sobre a data de notificação daquela deliberação camarária a interessada tinha o prazo de um ano para, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), requerer o respetivo alvará de licenciamento, o que não fez;
- Nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, o decurso daquele prazo, sem ter sido requerido a emissão do respetivo alvará tem como consequência a caducidade da licença para realização da dita operação urbanística;
- Reunidas as condições impostas por lei para ser declarada a caducidade, esta Câmara Municipal, deliberou, a 28-10-2019, notificar a interessada da sua intenção de declarar a caducidade da dita licença, tendo-lhe concedido o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia;
- Por e-mail, com registo de entrada n.º 1922/19, de 15-11-2019, a interessada alegou que o facto de se ter focado na tomada de decisões imperiosas acerca de investimentos futuros nas empresas do Grupo Vidrala sitas na Marinha Grande - Gallo Vidro S.A. e Santos Barosa Vidros, S.A - implicou que o processo fosse relegado para segundo plano;
- Foi por mero lapso e desconhecimento que o pedido de prorrogação do prazo da licença não foi apresentado atempadamente;
- Não obstante essa circunstância, mantém a intenção de proceder à execução das obras de alteração e beneficiação do posto de combustível, nos moldes do projeto aprovado;
- Pretende solicitar a emissão do respetivo alvará, evitando, assim, constrangimentos administrativos que a apresentação de um novo pedido, em tudo igual ao anterior, traria;
- A licença em causa destina-se à construção de um posto de abastecimento para consumo próprio da empresa;
- A Câmara Municipal não pretende criar obstáculos ao desenvolvimento das empresas, dado o papel que assumem na criação de postos de trabalho e no progresso económico do concelho, garantindo assim o bem estar da população;

**Ponderados os interesses privado e público em causa, bem como os motivos alegados pela interessada, a Câmara Municipal delibera não declarar a caducidade da licença concedida a 16-04-2018, a Vidrala Logistics, Unipessoal, Lda, para instalação de um posto de abastecimento de combustíveis e telheiro de apoio, mantendo-se assim os efeitos da referida licença.**

**Mais delibera notificar a interessada para, no prazo de 10 dias úteis requerer a emissão do respetivo alvará.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**46. Req.º nº 1700/19, datado de 10/10/2019 - Proc.º n.º 490/18, datado de 15/11/2018 - Banco Comercial Português, S.A.**

45 - Presente requerimento n.º 1700/19, datado de 2019/10/10, constante do processo camarário n.º 490/18, subscrito por **Banco Comercial Português, S.A.**, com o NIPC 501525882, com direção em praça D. João I, n.º 28, concelho do Porto, referente ao pedido de licenciamento da “**Legalização de ampliação de moradia e anexos**” incluindo o licenciamento da obra de “**Demolição de parte de um anexo**” existentes, localizados um prédio urbano sito na rua de Moçambique, n.º 39, lugar de Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 7967 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 18616.

Presente parecer técnico do serviços datado de 2020/01/15, a enquadrar devidamente a pretensão.

**Após a análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR**, nos termos do art. 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, o projeto de arquitetura respeitante ao pedido de licenciamento da “**Legalização de ampliação de moradia e anexos**” incluindo o licenciamento da obra de “**Demolição de parte de um anexo**” existentes, localizados um prédio urbano sito na rua de Moçambique, n.º 39, lugar de Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 7967 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 18616, com o número de processo 490/18, com data de entrada em 2018/11/15, apresentado por Banco Comercial Português, S.A., com o NIPC 501525882, com direção em praça D. João I, n.º 28, concelho do Porto.

**Mais delibera informar o requerente que, nos termos previstos no n.º 4 do art. 20.º do RJUE, deverá apresentar os projetos das especialidades e outros estudos necessários à execução da obra, dando particular atenção à obra de demolição, no prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato da aprovação do projeto de arquitetura.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**47. Req.º nº 1364/19, datado de 08/09/2019 - Proc.º n.º 284/19, datado de 08/09/2019 - Manuel Rocha Vieira Unipessoal, Lda**

46 - Presente pedido com o registo n.º 1364/19, datado de 09/08/2019, relativo a legalização de alterações de fachada e alteração da fração “C” do prédio sito no n.º 5 da rua Ana Marques, registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 2883 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 11467, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 284/19, com data de entrada de

09/08/2019, apresentado por **Manuel Rocha Vieira Unipessoal, Lda.**, com o NIPC 514 034 572, com sede na avenida José Gregório, loja 87, freguesia e concelho da Marinha Grande, a solicitar a aprovação do respetivo projeto de arquitetura;

Presente informação técnica, datada de 14/01/2020, que atesta encontrar-se o projeto de arquitetura apresentado em condições de ser aprovado.

**Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o projeto de arquitetura referente ao pedido de licenciamento relativo a legalização de alterações de fachada e alteração da fração “C” do prédio sito no n.º 5 da rua Ana Marques, registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 2883 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 11467, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 284/19, com data de entrada de 09/08/2019, apresentado por Manuel Rocha Vieira Unipessoal, Lda., com o NIPC 514 034 572, com sede na avenida José Gregório, loja 87, freguesia e concelho da Marinha Grande, com condicionalismo de apresentar, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, nos termo**

**Mais delibera informar que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (RMEUMMG), em vigor, a concessão da respetiva autorização de utilização, ficará dependente da realização de prévia vistoria municipal.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA**

### **INTERVENÇÃO CULTURAL**

**48. Casa da Cultura Teatro Stephens. Pedido de cedência da banda marinhense Duques de Quibir para o segundo espectáculo a realizar no dia 26 de janeiro de 2020. Ratificação de Despacho**

47 - Presente pedido de Fernando Silva na qualidade de membro da banda marinhense Duques de Quibir que, solicita à Câmara Municipal a cedência da Casa da Cultura Teatro Stephens para realização de uma segunda data do espetáculo de apresentação no novo CD da banda que se designa “Duques de Quibir - 30 anos” e pretende assinalar os 30 anos do lançamento do álbum “Momentos”.

Presente igualmente a informação técnica I/64/2020 na qual é feito o enquadramento do pedido face à regulamentação aplicável e à programação já aprovada para este equipamento cultural. De salientar que a Câmara já havia deliberado em 09.12.19 ceder a utilização do Teatro Stephens para realização do espetáculo no dia 25 de janeiro. A publicitação do espetáculo efetuada pela Banda pelos seus próprios meios, gerou uma forte adesão do público pelo que de acordo com a informação prestada pelo membro da banda Fernando

Silva a sala encontra-se esgotada. Por este motivo vêm colocar à Câmara a possibilidade de fazerem uma segunda data para abarcarem todos aqueles interessados no espetáculo que lhes continuam a ligar para adquirirem bilhetes.

Considerando que de acordo com n.º s 2 e 3 do artigo 7.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens a programação de atividades desta sala de espetáculos pode incluir eventos propostos e organizados por entidades exteriores desde que aprovados pela autarquia.

Considerando que a referida aprovação depende da verificação dos pressupostos referidos no n.º 4 do artigo 7.º ou seja “A realização dos eventos propostos por entidades exteriores está dependente das características e objetivos das ações propostas, do seu interesse cultural, cívico ou outro, da capacidade de resposta dos meios técnicos instalados e da adaptabilidade do espaço”. No caso em apreço consideramos que o interesse cultural está acautelado na medida em que através da atividade proposta, se prosseguem por um lado fins lúdicos já que o objetivo é envolver o público admirador deste grupo musical com mais de 30 anos de existência e que se reagrupou muito por influência do Município aquando do desafio para participarem nas Festas da Cidade em 2019, e por outro fins culturais, na medida em que o novo CD não deixa de ser um marco na produção musical de um grupo local o que obviamente o Município valoriza.

Considerando que a cedência da utilização da Casa da Cultura está prevista no Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens designadamente nos artigos 5.º, 7.º, 8.º, 12.º a 14.º não havendo motivos que justifiquem o seu indeferimento.

Considerando que ao abrigo do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande apenas estão isentas do pagamento de taxas “As associações de bombeiros, as fundações e as associações culturais, desportivas ou recreativas legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande”, o que não acontece no caso em apreço.

Considerando ainda que não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal por impossibilidade temporal e logística, o Sr. Vice-Presidente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a cedência da utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens no dia 26 de janeiro para espetáculo a realizar durante a tarde, e o respetivo pessoal de apoio à sala, nas mesmas condições da deliberação de cedência tomada na reunião de 09 de dezembro de 2019.

**Assim a Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta e delibera:**

**- ratificar o Despacho n.º 5/2020 de 13 de janeiro de 2020, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**- ceder a utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens no dia 26 de janeiro para espetáculo a realizar durante a tarde, e o respetivo pessoal de apoio à sala, nas mesmas condições da deliberação de 09.12.19, ou seja:**

**- O Município assegura o pessoal de apoio à sala, a banda representada por Fernando Silva fica responsável pelo pagamento de taxa devida pela utilização da Casa da Cultura, conforme previsto no artigo 33º n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande;**



- A banda representada por Fernando Silva fica responsável pelo pagamento dos técnicos de som e luminotecnia;
- A banda representada por Fernando Silva fica responsável pelo eventual pagamento de direitos de autor devidos à respetiva Sociedade Portuguesa de Autores remetendo ao município a respetiva autorização de modo a que possa ser solicitada à IGAC – Inspeção Geral das Atividades Culturais a licença de representação;
- A banda representada por Fernando Silva fica responsável pela bilheteira para este espetáculo devendo para o efeito mandar elaborar os bilhetes;
- A banda representada por Fernando Silva deve garantir o cumprimento das obrigações de utilizador previstas no artigo 17.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

## **DIVISÃO JURÍDICA E DE APOIO**

### **APOIO JURÍDICO**

#### **49. Responsabilidade civil extracontratual do Município da Marinha Grande - Pedido de indemnização por danos materiais em veículo automóvel ao circular pela Rua dos Oleiros - Trutas - Marinha Grande – Apreciação – Audiência prévia - Falta de alegações - Decisão final**

48 - Presente informação jurídica n.º 23/2020, de 06.01.2020, na qual se conclui que não tendo a requerente apresentado quaisquer alegações e não tendo sido carreados para o procedimento administrativo quaisquer dados novos suscetíveis de alterar o projeto de indeferimento do pedido, mantêm-se inalterados os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 1472/2018, de 05.06.2018.

Presente ofício n.º S/3673/2019, de 04.12.2019, enviado à requerente por correio registado com aviso de receção, notificado-a do teor do projeto de decisão de indeferimento e dos respetivos fundamentos de facto e de direito, bem como da concessão do prazo de 10 dias úteis para dizer o que se lhe oferecesse sobre o sentido provável da decisão de indeferimento.

Presente projeto de indeferimento do pedido, aprovado por unanimidade em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 25.11.2019;

Presente informação jurídica n.º 2146/2019, de 22.10.2019, na qual é mencionado que “mantendo-se os pressupostos de facto e de direito enunciados na informação jurídica n.º 1472/2018, de 06.06.2018, reiterados e transcritos na informação jurídica n.º 1984/2019, de 01.10.2019, mantenho integralmente o teor destas duas informações jurídicas, competindo à Câmara Municipal concordar ou discordar das mesmas e, conseqüentemente, deliberar sobre o projeto de decisão final”.

Presente informação jurídica n.º 1984/2019, de 01.10.2019 a qual conclui que se mantêm os pressupostos de facto e de direito constantes na informação jurídica n.º 1472/2018, de 05.06.2018, nomeadamente, “*Não se encontra junto ao processo administrativo qualquer elemento probatório nem quanto do alegado dano (uma vez que a autoridade policial não o*

*constatou nem foram juntas imagens do mesmo pela requerente), nem quanto à caracterização do buraco, nomeadamente as dimensões da profundidade deste, existindo apenas uma imagem (porquanto por um lado, não foi solicitada a comparência da autoridade policial no local e, por outro lado, os serviços municipais já haviam reparado o buraco aquando da deslocação da técnica da área da conservação e renovação das infraestruturas viárias em 11.04.2018) nem ainda quanto à existência do nexo de causalidade entre o facto e o alegado dano, isto é, tendo em conta que não foi junto ao processo qualquer documento de uma autoridade pública que tenha presenciado os factos ora alegados, nomeadamente participação da autoridade policial local caso tivesse comparecido no local à data dos factos, nem quaisquer outros meios probatórios legalmente previstos, as simples alegações da requerente/condutora que o veículo automóvel embateu num buraco existente num arruamento, aquando da circulação neste, tendo tal embate sido a causa do rebentamento de um pneu, não é suficiente para provar que o alegado dano decorreu do embate do referido veículo automóvel num concreto buraco, existente no referido arruamento.”*

Presente Informação jurídica n.º 1472/2018, de 05.06.2018, a qual conclui que não se encontram preenchidos os requisitos legais da responsabilidade civil extracontratual por facto ilícito do Município da Marinha Grande;

Presente Informação da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, a qual conclui, após deslocação da Técnica ao local em 11.04.2018, pela existência de um buraco, impossível de caracterizar com precisão por já se encontrar reparado desde 03.04.2018, e pela então inexistência da sua sinalização, na Rua dos Oleiros, zona de pinhal, lugar das Trutas, freguesia de Marinha Grande;

Presente requerimento com o n.º E/3751/2018, de 17.04.2018, apresentado por Fernanda Maria de Jesus Santos, contribuinte n.º 190 860 146, residente no n.º 12 da Rua Porto de Mós, lugar das Trutas, freguesia de Marinha Grande, no qual requer indemnização, no valor total de 45,01 €, por alegado dano ocorrido no veículo automóvel com a matrícula 58-02-SN, do qual é proprietária, na sequência de passar por cima de buraco, não sinalizado, existente na Rua dos Oleiros, lugar das Trutas, em 30.03.2018;

Presente “Participação de Acidente” elaborada em 05.04.2018 pela Esquadra da Marinha Grande da Polícia de Segurança Pública, à qual corresponde o registo de entrada n.º 3530/2018, de 11.04.2018.

**Nestes termos, concordando com as conclusões constantes na informação jurídica n.º 23/2020, de 06.01.2020 e mantendo-se inalterados os fundamentos de facto e de direito constantes da informação jurídica n.º 1472/2018, de 05.06.2018, que aqui se dá por integralmente reproduzida, reiterados na informação jurídica n.º 1984/2019, de 01.10.2019 e n.º 2146/2019, de 22.10.2019, a Câmara Municipal, concordando com estes, delibera indeferir o pedido de indemnização apresentado por Fernanda Maria de Jesus Santos, por não se encontrarem reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas, de acordo com o disposto no artigo 7º do regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**50. Pedido de indemnização - Dano em veículo automóvel - Rua dos Bentos, Amieira - Execução de empreitada - Audiência prévia sem alegações - Decisão final**

49 - Presente requerimento recebido nesta Câmara Municipal em 18-01-2018, assinado por Carlos Alberto Areia Gaspar Charters, no qual reclama do Município o pagamento de indemnização pelos danos sofridos na sua viatura quando, no dia 11-01-2018, cerca das 18H00, circulava na Rua dos Bentos, Amieira, que se encontrava em obras de execução da "Rede de saneamento de águas residuais domésticas da Amieira e Charneca da Amieira - Fase 4 - Concurso Público nº. 19/2017.".

Presentes informações da DQV-Divisão da Qualidade de Vida sobre os factos relatados pelo requerente.

Presente Informação jurídica n.º I/2425/2019-FO, de 22-11-2019, na qual se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas, e se concluiu que não se encontram verificados todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas no domínio dos atos de gestão pública, por incumprimento dos deveres de cuidado ou de vigilância que fariam impender sobre o Município da Marinha Grande o dever de indemnizar o requerente, desde logo o primeiro dos seus requisitos - a existência de um facto ilícito, por ação ou omissão, imputável ao município, exigido pelo n.º 1 dos artigos 7.º e 9.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação mais atual - e, por consequência da ausência daquele requisito, os demais.

Presente deliberação camarária de 09-12-2019.

Presente notificação de audiência prévia efetuada ao requerente por ofício S/3802/2019, de 17-12-2019, cujo prazo expirou no dia 08-01-2020.

Presente Informação Jurídica I/89/2020, de 13-01-2020, na qual se informa que decorrido o prazo de audiência prévia não são conhecidas quaisquer alegações do requerente.

**Nestes termos, a Câmara Municipal concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º I/2425/2019 - FO, que aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera indeferir o pedido de indemnização apresentado por Carlos Alberto Areia Gaspar Charters, em virtude de não se mostrarem verificados todos os pressupostos cumulativos da responsabilidade civil extracontratual, desde logo o primeiro dos seus requisitos - a existência de um facto ilícito, por ação ou omissão, imputável ao município - exigido pelo n.º 1 dos artigos 7.º e 9.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação mais atual - e, por consequência da ausência daquele requisito, todos os demais.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **51. Projeto de Regulamento de Utilização do Centro Empresarial da Marinha Grande - Fim do período de consulta pública - Proposta de alterações - Decisão final**

50 - A Câmara Municipal, em sua reunião de 28-10-2019, deliberou submeter a consulta pública o Projeto de Regulamento de Utilização do Centro Empresarial da Marinha Grande.

Consequentemente, esse Projeto de Regulamento foi objeto de publicação na 2ª série do Diário da República de 19 de novembro de 2019, tendo-se fixado o prazo de 30 dias úteis para que os interessados pudessem apresentar, por escrito, sugestões, observações ou reclamação, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal, por vários meios publicitados.

Expirado no passado dia 19-12-2019 aquele prazo de 30 dias úteis de consulta pública, constatou-se que não foram apresentadas quaisquer sugestões, observações ou reclamações por qualquer cidadão ou entidade externa ao Município.

Foi apresentada uma única proposta de alteração pelo próprio GAEE -Gabinete de Apoio ao Empresário e Empreendedorismo, aos números 1 e 8 do art.º 11.º do projeto de Regulamento, nos seguintes termos:

Art.º 11.º, n.º 1 - *“A concessão da autorização da Câmara Municipal para a utilização temporária ou duradoura, depende de apresentação de requerimento pelos interessados, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data de utilização, salvo razões devidamente fundamentadas justificativas de um prazo inferior.”*

Art.º 11.º, n.º 8 - *“O ato autorizativo da utilização é notificado ao interessado, por carta registada com aviso de receção, no caso das utilizações duradouras e por meios eletrónicos, no caso das utilizações temporárias.”*

**A Câmara Municipal apreciou todos os documentos e ao abrigo da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL-Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera incluir no Projeto de Regulamento de Utilização do Centro Empresarial da Marinha Grande, as alterações propostas pelo GAEE e, em consequência, submeter o mesmo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, do mesmo RJAL.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**⌘ ⌘ ⌘ ⌘ ⌘ ⌘ ⌘ ⌘ ⌘ ⌘ ⌘ ⌘**

**E nada mais havendo a tratar, a Sr.ª Presidente encerrou a reunião eram 17:40 horas.**

**No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**A Presidente da Câmara Municipal,**

**A Secretária da reunião,**